



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO N.º 045 /2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º016 /2020

Razão Social:	
CNPJ N.º.:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax:	
Pessoa para contato:	

Recebemos através do Departamento de Licitações e Compras Públicas do Município de Coronel Sapucaia (MS), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal)

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Coronel Sapucaia/MS e essa empresa, solicitamos que de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (0**67)3483-1038 ou e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com

A empresa que por ventura retirar o Edital no site do Município de Coronel Sapucaia/MS, deverá enviar o Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa até às 12h00min, horário local, do dia anterior ao certame, para o endereço eletrônico acima para que a Pregoeira oficial ou Pregoeiro substituto assine e encaminhe para empresa.

A não remessa do Recibo de Retirada do Edital exime o Departamento de Licitações e Compras Públicas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, e por ventura se a empresa vier a participar do certame, a mesma deverá apresentar na HABILITAÇÃO o Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa, pela Pregoeira oficial ou Pregoeiro substituto. A não apresentação do Recibo de Retirada do Edital na HABILITAÇÃO, INABILITARÁ a licitante, uma vez que faz parte dos Documentos exigidos na Habilitação.

Coronel Sapucaia (MS), 07 de maio de 2020.

Érica Campos Gobo
Pregoeira Oficial
(Decreto n.º. 019/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº. 016/2020

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), através de sua pregoeira oficial nomeada através do Decreto Municipal 019/2020, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sob as seguintes condições:

1.2. A sessão para recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação ocorrerá em sessão pública, os quais deverão ser entregues no máximo até as **10:00h** (Dez horas) do dia **22 de maio de 2020** na sala de licitações, localizada na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 571, JD Siriema, Coronel Sapucaia (MS), CEP 79995-000.

1.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.3 - O Pregão será conduzido pela servidora **Érica Campos Gobo**, com o apoio técnico e operacional da equipe de apoio conforme decreto 019/2020.

1.3.1 - Na ausência ou impedimento da Pregoeira designado no item **1.3**, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **Onildes Barros Rodrigues**, conforme § único do artigo 1º. do decreto municipal n.º. 019/2020.

1.4. Todas as referências de tempo no edital e no decorrer do procedimento, observarão obrigatoriamente o horário local do estado do Mato Grosso do Sul.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futura e parcelado, **aquisição de peças e acessórios para veículos leves pertencente à frota municipal de Coronel Sapucaia – MS** por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 - A participação do licitante no certame implicará na presunção de que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e seus anexos, e que os encontrou corretos, e, por final, que aceita, integral e irretratavelmente os seus termos.

3.3. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) é condição de participação à apresentação da Certidão da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, com o objetivo de se verificar o enquadramento da licitante na situação de ME ou EPP e se atende os requisitos do artigo 3º da LC 123/2006.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Coronel Sapucaia-MS.
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS).
- f) Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.6. Sob pena de desclassificação ou inabilitação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer a documentação original acompanhada de fotocópias simples, para autenticação pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio na sessão pública ou fotocópias dos mesmos documentos autenticados por cartório.

3.6.1. Serão aceitas apenas cópias legíveis;

3.6.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.6.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

3.6.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.

3.7. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

3.7.1. Nos casos omissos, A Pregoeira considerará como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, com exceção dos Atestados.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e horário indicado neste edital e na presença da Pregoeira, serão realizados o credenciamento dos interessados ou de seus representantes mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de credenciamento que o autorize a participar do certame, juntamente com a Cédula de Identidade ou equivalente;
- b) Certidão da Junta Comercial (ME'S e EPP's), com data de expedição não superior a sessenta dias, se for o caso;
- c) Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação - Anexo II, em separado dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.1.1. É recomendável a presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme sugestão contida no Anexo VII, deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.1. No caso de sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com suas alterações ou Contrato Social Consolidado que comprovem sua capacidade de representação, com poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.2.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e ata de eleição da Diretoria em exercício, na qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

4.2.3. A licitante Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP) que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar Declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, se vencedora do certame, informando se há restrições em sua regularidade fiscal, se comprometendo a regularizar no prazo máximo de cinco (5) dias úteis (art. 43, § 1º LC 123/2006). Neste caso, não deverá apresentar a Declaração prevista no subitem 4.1, letra “c”.

4.3. O Licitante que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 e suas alterações deverão comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento conforme subitem 4.1. com a apresentação de:

4.3.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

4.3.2. Se inscrito no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou da Junta Comercial da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

4.3.2.1. Na impossibilidade de apresentação de Certidão do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acima, o licitante deverá comprovar mediante apresentação de cópia do ato constitutivo com a respectiva anotação do registro em Cartório, ou seja, o carimbo contendo a anotação do registro.

4.3.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) assinada pelo representante da empresa e pelo contador da empresa devidamente cadastrado e identificado o CRC.

4.3.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Pregoeira se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

4.3.5. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam as todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.3.6. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.4. A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

4.5. As declarações, contratos sociais ou certidões de que tratam os subitens do “credenciamento” deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

4.6. Cada credenciado poderá representar somente uma licitante.

4.6.1. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, nos termos do subitem 3.2 deste edital, devendo ser observada a restrição constante do subitem 4.6.

4.7. Em não havendo o credenciamento de representante da empresa licitante e, para que esta possa participar com a proposta escrita, é condição indispensável à apresentação de declaração de habilitação acompanhada da documentação que comprove os poderes de quem firmou a declaração e que o mesmo está investido dos legítimos poderes para representar a licitante.

4.7.1. A ausência do credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.8. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente na sessão novas propostas e lances de preços, manifestar-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.9. O não atendimento dos requisitos de credenciamento implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

5.2. A licitante deverá apresentar e protocolizar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, até a data e horário estabelecidos neste edital, 2 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e distintos, identificados como Envelope nº 1 – PROPOSTA, e Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, contendo externamente, além da Razão Social, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2020

SESSÃO DE ABERTURA: 22/05/2020
HORÁRIO: 10:00 HS
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA (Caso o envelope não seja identificado)

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2020
SESSÃO DE ABERTURA: 22/05/2020
HORÁRIO: 10:00H
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA (Caso o envelope não seja identificado)

5.2. Qualquer envelope que for apresentado fora do prazo estipulado não será aceito, nem apreciado, sendo que recusado um dos envelopes (de proposta ou de habilitação), a empresa estará automaticamente excluída do procedimento licitatório;

5.2.1. Os envelopes contendo os documentos das empresas desclassificadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do objeto licitado;

5.3. Não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, envelopes que apresentarem identificação incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

5.4. A Pregoeira procederá à identificação de cada preposto no início dos trabalhos, sendo aceito apenas um preposto para cada empresa;

5.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de empresa que tenha seu (s) envelope(s) recusado(s) na forma do subitem 5.2, salvo como ouvinte.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de Preço deverá ser preenchida em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, equivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **ANEXO I** deste Edital e, ainda, conter:

- a) Indicação da empresa: razão social, endereço completo;
- b) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- c) Descrição dos itens cotados na presente Licitação, devendo estar em conformidade com as especificações do objeto ora licitado, obedecidas as regras deste Edital;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo três (três) casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição do objeto da presente licitação;
- e) Indicação da marca e/ou nome do fabricante e/ou produtor;
- f) O prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da abertura da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6.3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutável com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificado.

6.4. Será disponibilizado um arquivo de proposta no formato Excel anexo ao edital, visando à agilidade do certame por facilitar o preenchimento das propostas, as licitantes poderão preencher a proposta e salva-la em CD ou pen-drive, a proposta digital deverá ser entregue dentro do envelope de proposta, após isso o sistema irá importar todas as informações da proposta digital que serão conferidas com a proposta impressa, após a importação das informações, o CD ou Pen-drive será devolvido ao representante da licitante.

6.4.1. Caso haja alguma divergência entre os valores da proposta impressa e a digital, será considerada correta a impressa.

7 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde será verificado o menor valor das propostas apresentadas.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

7.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

7.4. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 7.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

7.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

7.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

7.7. A Pregoeira poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

7.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

7.11. Encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos preços oferecidos;

7.12. Declarada encerrada a etapa de lances, as microempresas e as empresas de pequeno porte, cujas propostas forem iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada, serão consideradas empatadas;

7.12.1. O disposto no subitem anterior não se aplicará caso a detentora da proposta classificada em primeiro lugar já seja microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

7.12.2. Ocorrendo o empate na forma prevista no subitem 7.12.1, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão desse direito, proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, caso em que lhe será adjudicado o objeto licitado;

7.12.3. Não ocorrendo à adjudicação na forma prevista no subitem 7.12.2, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se encontrem empatadas, de acordo com o critério estabelecido no subitem 8.8 deste edital, obedecendo à ordem classificatória, para exercerem o mesmo direito;

7.12.4. Esgotada essa etapa e não havendo manifestação, o objeto será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora do certame;

7.12.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta vencedora, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;

7.15. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

7.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira;

7.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

7.19. Não será motivo para desclassificação o fato da licitante não informar em sua proposta número de telefone/fax, *e-mail*, dados bancários ou dados do representante legal. Nesses casos, a Pregoeira poderá solicitar da licitante a complementação das informações no prazo de 2 (dois) dias;

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

8.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

8.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

8.1.2.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

8.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

8.1.2.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

8.1.2.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

8.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

8.2.1. Declaração de inexistência de fato **superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do artigo 32, §2º, da lei federal nº 8.666/93;

8.2.1.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

8.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) **com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da lei federal n.º 8.666/93;

8.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma lei.

8.2.4. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que **conhece e aceita o inteiro teor do edital** deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do Anexo deste edital.

8.3. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

8.4.3. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da empresa ou outra prova equivalente, na forma da lei;

8.4.4. Certidão Negativa de Débito junto ao **Município** (sede do licitante);

8.4.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.4.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.9.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 8.4.9.1. deverá ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

8.4.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **com data não anterior a 60 (sessenta) dias** da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade;

8.6. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.6.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.6.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

9.2. A abertura do envelope de “Documentação” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

9.3. A documentação será analisada e rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes presentes;

9.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação exigido no edital e não apresentado dentro do respectivo envelope lacrado;

9.5. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste edital; apresentarem documento incompleto, fora do prazo de validade; apresentarem documento assinado por representante ou procurador, sem a devida comprovação da qualidade e extensão de seus poderes de representação; ou descumprirem preceitos normativos;

9.6. Na hipótese de licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.6.1. Caso a licitante não atenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a documentação das licitantes na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo objeto adjudicado à vencedora;

9.7. Os envelopes de documentação das licitantes não classificadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame;

9.8. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento da habilitação, a Pregoeira marcará nova data e horário para o prosseguimento da licitação;

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 03 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na repetição.

10.2. A ausência de manifestação imediata e **motivada** da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pelo valor UNITÁRIO.

10.7. A homologação da licitação, caso não haja pedido de recurso, poderá ser feito no mesmo dia da sessão de abertura do pregão.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1 - O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento.

11.2 - Nos preços propostos presume-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.5 - A nota fiscal eletrônica (NFe) correspondente, será discriminativa, constando o número do contrato a ser firmado.

11.6. Em caso de devolução da nota fiscal eletrônica (NFe) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, na qual serão fixados os preços, os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades, os critérios de fornecimento, de conformidade com o edital do pregão que a integrará.

12.1.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

12.2. Caso a licitante melhor classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Município de Coronel Sapucaia (MS) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

12.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da mesma.

12.5. A existência de preços registrados em ata não obriga o Município de Coronel Sapucaia (MS) a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor da ata, preferência em igualdade de condições.

12.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS) e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.7. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

12.8. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

12.9. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.10. As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município de Coronel Sapucaia (MS), e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços, acarretará sanções administrativas.

12.11. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.11.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/1993, cuja respectiva minuta constitui do presente Edital.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

13.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida ao disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Gestão de Atas e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

14.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

14.2.1 O órgão gerenciador, sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos produtos, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

14.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

14.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

14.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

15.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

15.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

15.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

15.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

15.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas “Órgão não-participante ou carona”.

15.7. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados obedecida a ordem de classificação.

15.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.9. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não-participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

15.10. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do carona e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

15.10.1. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada cópia do documento para ser anexado ao processo que originou o registro de preços.

15.11. As aquisições ou contratações adicionais que serão efetuadas pelo “carona” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.12. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

15.13. O Município de Coronel Sapucaia (MS), através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

16.1. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Poder Executivo Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos objeto deste certame.

16.2. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço observando os prazos e locais estabelecidos neste edital;

16.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

17. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

17.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal de Coronel Sapucaia (MS).

17.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito (requisição), formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

17.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, respeitando obrigatoriamente a quantidade determinada, sendo que os mesmos deverão ser recebidos por servidor designado no local, em horário de expediente.

17.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecido a ordem de classificação.

17.3.1. As empresas contratadas obrigam-se a fornecer os objetos, sem o estabelecimento de pedidos mínimos.

17.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer o objeto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

17.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 24 (vinte quatro) horas do recebimento da Requisição.

17.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações do item 14.2 deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

17.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

17.7. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

17.8. A detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos a que se refere ao Anexo I, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

17.8.1. Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

18 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

18.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19. DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

19.1 – Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

19.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

I – advertência.

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 – Caso a licitante não compareça dentro do prazo de validade da sua proposta, para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

19.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.6 – O montante de multas aplicadas a CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso ultrapasse, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

19.7 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão autoriza o Município de Coronel Sapucaia/MS, a seu critério, declarar rescindido o contrato e punir a CONTRATADA com a suspensão do seu direito e contratar com a Administração Pública, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

e posteriores alterações.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

22. DO VALOR ESTIMADO

22.1. O valor total estimado para a presente licitação é de **R\$ 230.161,01** (duzentos e trinta mil cento e sessenta e um reais e um centavo).

23 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

23.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 1.2 deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3483-1144.

23.2 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

23.3 - Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

24.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

24.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

24.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS).

24.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Paço Municipal junto ao Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Públicas, após a celebração do contrato.

24.6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.7. A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

24.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

24.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Sapucaia/MS.

24.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

25 – INTEGRAM ESTE EDITAL:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR DE IDADE.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Coronel Sapucaia (MS), 07 de maio de 2020.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Diretor de Licitações Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS		
PROCESSO/MODALIDADE:	TIPO DE JULGAMENTO:	
0045/2020 - PREGÃO Nº 0016/2020	MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS E OBRIGATÓRIAS CONSIGNADAS NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.		
PROPONENTE:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:
E-MAIL	LOCAL E DATA:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	28651	000340 - BUCHA BRAÇO TENSOR DIANT. UNO/FIO/PRE/ELB	UN	38,000	12,60		0,00	0,00
0001	2	28840	000343 - BUCHA BAND. DIANT. GOL/VOY.88/.SAV/PAR.96/	UN	8,000	18,36		0,00	0,00
0001	3	28841	000346 - BUCHA BRAÇO OSCIL. UNO/ELB/PRE/FIO.1 LADO	UN	20,000	20,70		0,00	0,00
0001	4	28653	000359 - BUCHA DIANT. BAND. PALIO/SIE/STR/DOB/UNO	UN	28,000	21,11		0,00	0,00
0001	5	28745	000366 - BUCHA TRAS. BAND. CORSA/MERI/MONT.02/12	UN	2,000	51,30		0,00	0,00
0001	6	28792	000367 - BUCHA TRAS. FEIXO MOLA STRADA 99/.FIORINO	UN	8,000	46,82		0,00	0,00
0001	7	28990	000368 - BUCHA TRAS. FEIXO MOLA STRADA 99/.FIORINO	UN	8,000	27,00		0,00	0,00
0001	8	28655	000374 - BUCHA TRAS. BAND. COROLLA 03/...	UN	2,000	62,43		0,00	0,00
0001	9	28656	000409 - BUCHA BAND. TRAS. UNO 84/.FIO/147 83/.PREM	UN	64,000	11,70		0,00	0,00
0001	10	28657	000767 - COXIM AMORT. DIANT. UNO/ELBA/PREMIO 84/96	UN	22,000	0,00		0,00	0,00
0001	11	28842	000769 - COXIM AMORT. TRAS. UNO/ELBA/FIO/PRE.88/11	UN	15,000	40,50		0,00	0,00
0001	12	28610	000773 - COXIM AMORT. DIANT. PALIO/SIE/STR/DOB. LD.M	UN	18,000	150,57		0,00	0,00
0001	13	28611	000774 - COXIM AMORT. DIANT. PALIO/SIE/STR/DOB. LE.M	UN	18,000	158,40		0,00	0,00
0001	14	28604	000782 - BUCHA TRAS. BAND. PALIO/STR. 01/04 LE. C/ BAR	UN	19,000	71,61		0,00	0,00
0001	15	28606	000783 - BUCHA TRAS. BAND. PALIO/STR. 01/04 LD. C/ BAR	UN	22,000	68,83		0,00	0,00
0001	16	28605	000792 - RETENTOR RODA TRAS. KOMBI CLIPPER 78/...	UN	8,000	13,77		0,00	0,00
0001	17	28739	000825 - COXIM AMORT. DIANT. CORSA/MON.02/.VECT/AST	UN	8,000	77,40		0,00	0,00
0001	18	28843	000832 - COXIM AMORT. DIANT. GOL/PAR/SAV.GIII/GIV	UN	6,000	59,68		0,00	0,00
0001	19	28639	000835 - COXIM AMORT. DIANT. GOL/VOY.08/.GV/GVI	UN	6,000	70,20		0,00	0,00
0001	20	28738	000894 - RETENTOR RODA DIANT. KOMBI CLIPPER TDS	UN	24,000	12,60		0,00	0,00
0001	21	28607	001324 - RETENTOR POLIA GOL/PAR.16V GOL/FOX 1.0 8	UN	10,000	22,03		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	22	28793	001419 - FLANGE VOLANTE FIRE 1.0/1.3 16V/1.4 8V	UN	7,000	54,00		0,00	0,00
0001	23	28608	001425 - FLANGE VOLANTE GOL/GOLF/KOM. POWER 8V C/S	UN	4,000	142,31		0,00	0,00
0001	24	28844	001861 - BOMBA OLEO UNO/PAL. FIRE 1.0/1.3/1.4 8V	UN	15,000	354,60		0,00	0,00
0001	25	28819	002064 - KIT AMORT. DIANT. PALIO/SIE.96/.IDEA 1LADO	UN	8,000	23,40		0,00	0,00
0001	26	28820	002739 - POLIA ALTER.FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V	UN	15,000	39,48		0,00	0,00
0001	27	28662	003149 - CORREIA DENTADA FIRE 1.0 8V/1.3 16V 00/...	UN	11,000	54,00		0,00	0,00
0001	28	28945	003160 - POLIA TENSOR CORREIA SPRINTER CDI ELETRO	UN	6,000	102,32		0,00	0,00
0001	29	28609	003201 - CORREIA DENTADA FIRE 1.3/1.4 8V/EVO TDS	UN	8,000	55,09		0,00	0,00
0001	30	28845	003258 - CABO EMBREAGEM GOL/SAV/PAR.AP 98/...	UN	6,000	54,90		0,00	0,00
0001	31	28544	003291 - CORREIA DENTADA GOL 1.0 8V/POWER 1.4/1.6	UN	11,000	49,40		0,00	0,00
0001	32	28821	003504 - JUNTA HOMOC. KOMBI TDS FOX/GOLF	UN	4,000	144,14		0,00	0,00
0001	33	28846	003534 - CAIXA DIREÇÃO MEC. UNO/PRE/ELB/FIO.C/PINO	UN	6,000	563,40		0,00	0,00
0001	34	28576	003708 - REGULADOR FREIO 206/207/HOG/LOG/ETIOS.LD	UN	7,000	113,84		0,00	0,00
0001	35	28575	003709 - REGULADOR FREIO 206/207/HOG/LOG/ETIOS LE	UN	7,000	109,38		0,00	0,00
0001	36	28882	003916 - KIT HOMOC. CAMBIO UNO/PAL/SIE/STR.2 ABRAC	UN	8,000	17,10		0,00	0,00
0001	37	28574	004325 - AMORTECEDOR DIREÇÃO KOMBI TDS	UN	6,000	83,80		0,00	0,00
0001	38	28927	004565 - AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO/JUMPER	UN	8,000	324,00		0,00	0,00
0001	39	28847	005042 - CABO ACELERADOR UNO/FIO.1.0/1.3 8V FIRE	UN	9,000	35,10		0,00	0,00
0001	40	28848	005069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL/PAR/SAV.GI/GIV	UN	6,000	112,03		0,00	0,00
0001	41	28859	005084 - PONTEIRA HOMOC. GOL/PAR/SAV/SAN.AP 86/12	UN	6,000	94,50		0,00	0,00
0001	42	28928	005168 - CABO ACELERADOR VOLARE W8 03/...	UN	6,000	305,73		0,00	0,00
0001	43	28794	005177 - CABO EMBREAGEM PALIO/SIE/STRA.FIRE 03/...	UN	7,000	62,63		0,00	0,00
0001	44	28740	005240 - TERMINAL DIREÇÃO MONTANA 05/11 MER.02/12	UN	10,000	81,00		0,00	0,00
0001	45	28795	005241 - TERMINAL DIREÇÃO PALIO/STR/DOB.96/UNO LD	UN	7,000	50,49		0,00	0,00
0001	46	28573	005258 - TERMINAL DIREÇÃO FUSCA 70/KOMBI.76/13 LD	UN	4,000	39,69		0,00	0,00
0001	47	28635	005606 - CORREIA POLY-V	UN	10,000	13,77		0,00	0,00
0001	48	28796	006304 - CARTER MOTOR FIRE 1.4/NOVO UNO	UN	7,000	179,07		0,00	0,00
0001	49	28946	006624 - PIVO SUSP. DIR/ESQ.SPRINTER 95/...	UN	9,000	82,63		0,00	0,00
0001	50	28634	006706 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PALIO/STRA. TDS	UN	9,000	78,30		0,00	0,00
0001	51	28877	006749 - PONTEIRA HOMOC. UNO/PRE.91/96 FIOR./06	UN	4,000	100,99		0,00	0,00
0001	52	28663	006814 - BIELETA ESTAB. DIANT. COROLLA 02/08	UN	2,000	50,28		0,00	0,00
0001	53	28748	006820 - BIELETA ESTAB. DIANT. MERIVA/ZAFIRA 02/09	UN	2,000	36,00		0,00	0,00
0001	54	28664	006889 - ROLAMENTO RODA TRAS. CLIO/206/207/C3/LOGA	UN	6,000	138,63		0,00	0,00
0001	55	28612	007019 - ROLAMENTO RODA DIANT. STRADA/FIO/TEM.S/AB	UN	10,000	108,00		0,00	0,00
0001	56	28849	007140 - CORREIA POLY-V GIR/ALT/ACD UNO EVO/PALIO	UN	8,000	29,11		0,00	0,00
0001	57	28613	007141 - CORREIA POLY-V	UN	11,000	25,70		0,00	0,00
0001	58	28836	007142 - CORREIA POLY-V	UN	8,000	40,50		0,00	0,00
0001	59	28749	007508 - KIT EMBREAGEM UNO/PALIO FIRE 1.0/1.3 8V	UN	11,000	280,94		0,00	0,00
0001	60	28620	007521 - KIT EMBREAGEM PALIO FIRE 1.3 16V/1.4 8V	UN	7,000	278,10		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	61	28850	007540 - KIT EMBREAGEM GOL/PASSAT/SAV 1.5/1.6 TDS	UN	4,000	323,17		0,00	0,00
0001	62	28614	007542 - KIT EMBREAGEM KOMBI 1.4 FLEX 06/...	UN	5,000	464,40		0,00	0,00
0001	63	28615	007555 - ROLAMENTO RODA TRAS. KOMBI CLIPPER 78/...	UN	10,000	37,05		0,00	0,00
0001	64	28851	007784 - AXIAL UNO/PRE/FIO/ELBA.91/13 DIR.MEC.	UN	14,000	38,56		0,00	0,00
0001	65	28750	007791 - AXIAL UNO/FIO/PRE.91/13 DIR.HID	UN	16,000	55,80		0,00	0,00
0001	66	28852	007814 - AXIAL L200 TRITON 08/... DIR.HID	UN	2,000	0,00		0,00	0,00
0001	67	28937	007846 - DISCO FREIO DIANT. SPRINTER 313 CDI 02/.V	UN	2,000	98,79		0,00	0,00
0001	68	28572	007859 - CORREIA POLY-V GOL/PARATI MI S/ACD S/DH	UN	20,000	25,20		0,00	0,00
0001	69	28823	007889 - CORREIA POLY-V GIR/ALT/BA DAILY 35.10/49	UN	16,000	45,90		0,00	0,00
0001	70	28571	008396 - TENSOR CORREIA DENT. GOL GV/GOLF/FOX/KOMB	UN	17,000	132,24		0,00	0,00
0001	71	28853	008640 - CABO EMBREAGEM UNO/FIORINO FIRE02/...	UN	9,000	50,42		0,00	0,00
0001	72	28570	009361 - TRIZETA FIE/KA/COU.99/.ECO/FOC.1.6/ETIOS	UN	9,000	73,45		0,00	0,00
0001	73	28797	009385 - CUBO RODA DIANT. PALIO/SIE/DOB/STR.ETORQ	UN	12,000	79,20		0,00	0,00
0001	74	28854	009387 - CUBO RODA TRAS.DOBLO TDS C/ABS FIOR.14/...	UN	8,000	196,48		0,00	0,00
0001	75	28666	009389 - TRIZETA PALIO/STRADA/PUNTO 1.4 8V 09/...	UN	6,000	74,09		0,00	0,00
0001	76	28855	009394 - CUBO RODA DIANT. UNO /10 FIOR/ELBA/PRE.	UN	8,000	60,30		0,00	0,00
0001	77	28667	009398 - CUBO RODA TRAS. UNO 10/.PAL/SIE/STL.S/ABS	UN	20,000	144,14		0,00	0,00
0001	78	28824	009401 - CUBO RODA TRAS. STRADA TDS C/ ABS FIO.14/...	UN	2,000	130,55		0,00	0,00
0001	79	28569	009408 - TELEFONE SUP. KOMBI TDS	UN	12,000	98,28		0,00	0,00
0001	80	28930	009465 - AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER 97/...	UN	4,000	275,43		0,00	0,00
0001	81	28642	009557 - AXIAL GOL/SAV/VOY.GV 08/.DIR.HID.TRW 14M	UN	6,000	72,00		0,00	0,00
0001	82	28616	009616 - AXIAL PALIO/SIE.01/.STR.99/.IDEA 06/.HID	UN	10,000	38,81		0,00	0,00
0001	83	28568	009668 - AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI 97/13	UN	12,000	99,15		0,00	0,00
0001	84	28856	009674 - AMORTECEDOR TRASEIRO L200 SPORT/TRITON	UN	4,000	184,36		0,00	0,00
0001	85	28668	009803 - ROLAMENTO RODA DIANT. UNO/PAL/SL.10/S/ABS	UN	4,000	112,50		0,00	0,00
0001	86	28567	009824 - FLEXIVEL FREIO TRAS. HILUX 15/. ETIOS 12/.	UN	2,000	20,19		0,00	0,00
0001	87	28857	010000 - TAMBOR FREIO GOL/SAV/VOY/GOL GV LARGA	UN	4,000	98,79		0,00	0,00
0001	88	28566	010001 - TAMBOR FREIO KOMBI CLIPER TDS	UN	10,000	110,70		0,00	0,00
0001	89	28837	010027 - DISCO FREIO DIANT. PALIO/SIE.1.6/1.8/STR	UN	9,000	76,20		0,00	0,00
0001	90	28617	010047 - TAMBOR FREIO FIOP./13 STR/PAL/DOB/STILO	UN	14,000	92,62		0,00	0,00
0001	91	28529	010061 - DISCO FREIO DIANT. FIESTA/KA/COU.96/.SOLI	UN	2,000	63,00		0,00	0,00
0001	92	28860	010068 - DISCO FREIO DIANT. L200 TRITON 08/.DAKAR	UN	4,000	193,72		0,00	0,00
0001	93	28861	010069 - TAMBOR FREIO L200 TRITON 08/16	UN	4,000	0,00		0,00	0,00
0001	94	28618	010102 - BOBINA IGNIÇÃO GOL/FOX/POL/KOM/A3 POWER	UN	9,000	197,39		0,00	0,00
0001	95	28864	010186 - BANDEJA DIANT. GOL/SAV/PAR.GII/IV LD/LE	UN	6,000	53,10		0,00	0,00
0001	96	28751	010190 - BANDEJA TRAS. UNO/PREMIO/147 LD/LE.C/BUCH	UN	16,000	170,10		0,00	0,00
0001	97	28669	010193 - BANDEJA DAIANT.206 99/10 207 08/.HOGAR LE	UN	6,000	261,66		0,00	0,00
0001	98	28670	010194 - BANDEJA DIANT. 206 99/10 207 08/.HOGAR LD	UN	5,000	251,40		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	99	28798	010201 - VELA IGNIÇÃO ETORQ 1.8 16V	UN	8,000	20,70		0,00	0,00
0001	100	28862	010210 - AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO 98/08	UN	8,000	165,26		0,00	0,00
0001	101	28863	010552 - CILINDRO MESTRE FREIO DOBLO 02/...S/ABS	UN	6,000	164,70		0,00	0,00
0001	102	28865	010567 - CILINDRO RODA TRAS.GOL/SAV/SANT/PAR/VOY.	UN	6,000	21,17		0,00	0,00
0001	103	28565	010577 - CILINDRO RODA TRAS. KOMBI 82/..LD/LE	UN	10,000	42,23		0,00	0,00
0001	104	28619	010591 - CILINDRO RODA TRAS. STRADA/DOB/FIO/PAL.WE	UN	2,000	42,30		0,00	0,00
0001	105	28531	010602 - CILINDRO RODA TRAS. FIESTA/ECOS.03/.PALIO	UN	12,000	42,30		0,00	0,00
0001	106	28623	010609 - SERVO FREIO KOMBI 76/.S/CIL.MESTRE	UN	5,000	222,18		0,00	0,00
0001	107	28866	010618 - SERVO FREIO GOL/PAR/SAV.GII/III/IV 02/...	UN	6,000	359,90		0,00	0,00
0001	108	28621	010792 - CUBO RODA TRAS. STRADATDS/ABS/FIO/ELBA	UN	10,000	125,10		0,00	0,00
0001	109	28825	011112 - COXIM CAMBIO KOMBI FLEX 08/...	UN	1,000	177,19		0,00	0,00
0001	110	28547	011114 - BATENTE SUSPENSÃO DIANT. KOMBI TDS	UN	10,000	12,60		0,00	0,00
0001	111	28867	011140 - KIT ESTAB. DIANT. GOL/VOY/PAR/SAV.82/.EXT.	UN	4,000	4,50		0,00	0,00
0001	112	28868	011141 - KIT ESTAB. DIANT. GOL/VOY/PAR/SAV.82/.INT.	UN	2,000	4,50		0,00	0,00
0001	113	28869	011248 - KIT ESTAB. DIANT. UNO/PRE/ELB/FIO.91/. EXT	UN	16,000	0,00		0,00	0,00
0001	114	28671	011249 - KIT ESTAB. DIANT. UNO/PRE/ELB/FIO.91/.INT	UN	16,000	6,17		0,00	0,00
0001	115	28672	011341 - KIT AMORT. DIANT. COROLLA 02/08 1 LADO	UN	2,000	0,00		0,00	0,00
0001	116	28753	011735 - MOLA ESPIRAL DIANT. UNO 89/01 FIO/PRE./93	UN	12,000	0,00		0,00	0,00
0001	117	28754	011878 - ROLAMENTO RODA DIANT. CORSA 02/MER/MON.TD	UN	14,000	96,40		0,00	0,00
0001	118	28929	011955 - ROLAMENTO RODA DIANT. DUCATO/BOXER	UN	8,000	150,17		0,00	0,00
0001	119	28870	011956 - FEIXO MOLA TRAS. UNO TDS	UN	7,000	281,86		0,00	0,00
0001	120	28545	011957 - FEIXO MOLA DIANT. KOMBI TDS	UN	10,000	340,20		0,00	0,00
0001	121	28622	0120167 - RESERV. EXP. GOLF 99/.A3/KOMBI 07/.C/SENDO	UN	4,000	100,99		0,00	0,00
0001	122	28871	012055 - SAPATA FREIO FIORINO 92/... TDS TEMPRA 92/...	UN	5,000	89,10		0,00	0,00
0001	123	28872	012058 - SAPATA FREIO STRADA LOCKER 09/. DOBLO TDS	UN	6,000	131,29		0,00	0,00
0001	124	28632	012064 - SAPATA FREIO STRADA TDS/IDEA/TEM/WEE/STI	UN	8,000	91,81		0,00	0,00
0001	125	28673	012066 - SAPATA FREIO PALIO/SIENA 96/09 UNO 08/...	UN	8,000	59,98		0,00	0,00
0001	126	28546	012148 - PINO CENTRAL KOMBI C/ REGULAGEM	UN	4,000	126,00		0,00	0,00
0001	127	28873	012165 - RESERV. EXP. GOL/PAR/SAV.99/. GIII/IV	UN	3,000	36,72		0,00	0,00
0001	128	28838	012179 - RESERV. EXP. PALIO/SIENA/STRADA 01/... BEHR	UN	5,000	45,90		0,00	0,00
0001	129	28624	012180 - RESERV. EXP. PALIO/SIE/STR/IDEA 01/... VALEO	UN	9,000	46,82		0,00	0,00
0001	130	28521	012205 - AMORTECEDOR TRASEIRO FIESTA 03/14 TDS	UN	2,000	0,00		0,00	0,00
0001	131	28931	012207 - AMORTECEDOR TRASEIRO KA 07/11	UN	4,000	0,00		0,00	0,00
0001	132	28874	012263 - AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO CARGO ELX/EX	UN	10,000	259,30		0,00	0,00
0001	133	28875	012278 - AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON 07/12	UN	4,000	0,00		0,00	0,00
0001	134	28932	012280 - AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	UN	4,000	264,60		0,00	0,00
0001	135	28625	012374 - AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA LOCKER 08/...	UN	6,000	278,10		0,00	0,00
0001	136	28933	012402 - AMORTECEDOR DIANTEIRO KA NEW 07/...	UN	4,000	339,70		0,00	0,00
0001	137	28934	012477 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	UN	6,000	286,69		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	138	28876	012519 - CABO FREIO MAO SAVEIRO GIV FLEX 05/...	UN	3,000	96,40		0,00	0,00
0001	139	28626	012520 - CABO FREIO MAO KOMBI FLEX 06/...	UN	12,000	35,10		0,00	0,00
0001	140	28627	012526 - CABO EMBREAGEM KOMBI T2 A AGUA 06/...	UN	6,000	21,11		0,00	0,00
0001	141	28801	012570 - CABO FREIO MAO STRADA TDS 99/... LD	UN	1,000	79,20		0,00	0,00
0001	142	28800	012571 - CABO FREIO MAO STRADA TDS 99/... LE	UN	1,000	80,79		0,00	0,00
0001	143	28548	012795 - AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI 97/13	UN	12,000	121,50		0,00	0,00
0001	144	28736	012824 - ROLAMENTO RODA TRAS. GOL/PAS/SAV/FUS.EXT.	UN	12,000	33,52		0,00	0,00
0001	145	28550	012831 - ROLAMENTO RODA DIANT. KOMBI/S10/BLAZ.INT	UN	12,000	38,56		0,00	0,00
0001	146	28878	013199 - COXIM CAMBIO GOL/PAR/SAV/PAS/SAN/VOY.TDS	UN	2,000	45,90		0,00	0,00
0001	147	28879	013200 - COXIM DIANT. MOTOR GOL/PAR/SAV/VOY.LD/LE	UN	4,000	33,97		0,00	0,00
0001	148	28628	013222 - COXIM MOTOR GOL/PAR.1.0 16V 97/.KOMBI LD	UN	5,000	68,40		0,00	0,00
0001	149	28629	013223 - COXIM MOTOR GOL/PAR 1.0 16V 97/.KOMBI LE	UN	5,000	78,95		0,00	0,00
0001	150	28756	013280 - BUCHA BRAÇO TENSOR DIANT. UNO/FIO/PRE/ELB	UN	4,000	12,60		0,00	0,00
0001	151	28880	013287 - COXIM TRAS. LADO CAMBIO UNO/FIO/ELB.91/01	UN	8,000	55,09		0,00	0,00
0001	152	28757	013318 - BUCHA BRAÇO OSCIL. UNO/ELB/PRE/FIO.91/...	UN	2,000	20,42		0,00	0,00
0001	153	28602	013364 - COXIM DIANT. MOTOR UNO/PAL/STR. FIRE 01/LD	UN	19,000	56,45		0,00	0,00
0001	154	28601	013366 - COXIM DIANT. MOTOR PALIO/SIE/STR. FIRE LE	UN	5,000	81,00		0,00	0,00
0001	155	28884	013367 - COXIM TRAS. MOTOR DIF. PALIO/SIE/STR.FIRE	UN	5,000	87,22		0,00	0,00
0001	156	28675	013575 - AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO WAY 08/13	UN	8,000	218,70		0,00	0,00
0001	157	28758	013576 - AMORTECEDOR TRASEIRO UNO WAY 08/12	UN	8,000	217,59		0,00	0,00
0001	158	28885	013577 - AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO /13 PRE/FIO/EL	UN	8,000	189,65		0,00	0,00
0001	159	28886	013578 - AMORTECEDOR TRASEIRO UNO /13 ELB/PRE/FIO	UN	8,000	189,90		0,00	0,00
0001	160	28887	013652 - PIVO SUSP. GOL/PAR/SAV.GII/III/IV LE	UN	1,000	65,70		0,00	0,00
0001	161	28889	013653 - PIVO SUSP.GOL/PAR/SAV.GII/III/IV LD	UN	1,000	67,02		0,00	0,00
0001	162	28888	013662 - TERMINAL DIREÇ. GOL/SAV/PAR.G1/G4 DIR/MEC	UN	1,000	39,60		0,00	0,00
0001	163	28732	013788 - PIVO SUSP. UNO/147/FIO/PRE/ELBA /13 LD/LE	UN	16,000	39,69		0,00	0,00
0001	164	28760	013791 - TERMINAL BARRA ESTAB. UNO/FIOR/ELBA 92/12	UN	16,000	44,98		0,00	0,00
0001	165	28708	013793 - TERMINAL BARRA ESTAB. UNO/FIOR/ELBA 92/13	UN	16,000	51,16		0,00	0,00
0001	166	28599	013795 - TERMINAL DIREÇÃO DIR. PALIO/SIENA/STRADA/	UN	5,000	49,50		0,00	0,00
0001	167	28598	013796 - TERMINAL DIREÇÃO PALIO/STR/DOB.96/UNO LE	UN	6,000	50,49		0,00	0,00
0001	168	28692	013801 - PIVO SUSP. PALIO/SIE/STR/DOB.01/UNO LD/LE	UN	10,000	35,10		0,00	0,00
0001	169	28643	013948 - KIT AMORT. DIANT. GOL/PAR/SAV.97/...	UN	2,000	19,28		0,00	0,00
0001	170	28690	014090 - PASTILHA FREIO DIANT. KOMBI 82/.. TDS	UN	6,000	31,50		0,00	0,00
0001	171	28761	014097 - PASTILHA DE FREIO DIANT. UNO/FIORINO 84/9	UN	1,000	0,00		0,00	0,00
0001	172	28890	014124 - PASTILHA FREIO DIANT. PALIO/SIENA 96/09	UN	1,000	41,31		0,00	0,00
0001	173	28935	014181 - PASTILHA FREIO DIANT. FIESTA 10/.KA 14/...	UN	1,000	117,90		0,00	0,00
0001	174	28891	014260 - PASTILHA FREIO DIANT. DOBLO TDS 01/09	UN	3,000	142,31		0,00	0,00
0001	175	28936	014265 - PASTILHA FREIO TRAS. DUCATO/BOX/JUM.01/...	UN	3,000	72,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	176	28892	014268 - PASTILHA FREIO DIANT. GOL/PAR/SAV.95/09	UN	1,000	55,09		0,00	0,00
0001	177	28893	014307 - PASTILHA FREIO DIANT. L200 TRITON 08/.DAK	UN	1,000	121,50		0,00	0,00
0001	178	28596	014314 - PASTILHA FREIO DIANT. PALIO/STR/IDE. 09/...	UN	5,000	59,68		0,00	0,00
0001	179	28826	014349 - PONTA DE EIXO TRAS. KOMBI TDS	UN	2,000	332,10		0,00	0,00
0001	180	28802	014464 - PIVO SUSP. STRADA/IDEA/WEE.LOCKER/ADV.LD	UN	1,000	85,50		0,00	0,00
0001	181	28806	014465 - PIVO SUSP. STRADA/IDEA/WEE.LOCKER/ADV.LE	UN	1,000	85,50		0,00	0,00
0001	182	28938	014594 - COXIM DIANT. MOTOR VW 7100/8140/VOLARE	UN	2,000	78,04		0,00	0,00
0001	183	28894	014763 - DISCO FREIO DIANT. GOL/SAV/PRT/SANTANA VE	UN	2,000	49,50		0,00	0,00
0001	184	28803	014903 - POLIA ALTER.FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V	UN	2,000	41,31		0,00	0,00
0001	185	28827	014947 - TAMBOR FREIO KOMBI CLIPER 82/...	UN	2,000	119,70		0,00	0,00
0001	186	28804	015163 - BRONZINA BIELA FIRE 1.3/1.4 8/16V STD	UN	1,000	186,38		0,00	0,00
0001	187	28595	015222 - CABO IGNIÇÃO UNO/PAL/FIO/STR. FIRE 09/...	UN	12,000	92,70		0,00	0,00
0001	188	28805	015236 - CABO IGNIÇÃO ETORQ 1.6/1.8 16V 11/... FLEX	UN	1,000	118,17		0,00	0,00
0001	189	28594	015477 - CABO IGNIÇÃO GOL/GOLF/KOM/FOX/A3 FLEX	UN	7,000	168,93		0,00	0,00
0001	190	28895	015587 - TAMPA RESERV. AGUA GOL/PAR.GIV/GOLF /97	UN	2,000	22,03		0,00	0,00
0001	191	28593	015588 - TAMPA RESERV. AGUA GOL/SAV.GV/GOLF 98/FOX	UN	4,000	25,20		0,00	0,00
0001	192	28592	015601 - TAMPA RESERV. AGUA UNO/PRE/ELB/PAL/SIE/ST	UN	4,000	10,09		0,00	0,00
0001	193	28807	015726 - ANEIS MOTOR FIRE 1.4 8V STD	UN	1,000	324,00		0,00	0,00
0001	194	28808	015850 - BOMBA DAGUA FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V 01/...	UN	4,000	99,15		0,00	0,00
0001	195	28688	015920 - ROLAMENTO RODA DIANT. COROLLA 02/.C/S/ABS	UN	2,000	171,00		0,00	0,00
0001	196	28896	016030 - VALVULA TERMOSTATICA FIRE 1.0/1.3 8V	UN	2,000	63,00		0,00	0,00
0001	197	28897	016214 - LONA FREIO GOL 00/.SAV/PAR/SAN.LARGA (STD	UN	10,000	31,50		0,00	0,00
0001	198	28689	016225 - LONA FREIO KOMBI TDS 82/. (STD)	UN	6,000	55,09		0,00	0,00
0001	199	28898	016314 - JUNTA CABEÇOTE FIRE 1.0/1.3/1.4 8V	UN	6,000	43,20		0,00	0,00
0001	200	28691	016329 - SAPATA FREIO UNO 10/.GRA.SIE.12/.PAL.11/	UN	7,000	181,71		0,00	0,00
0001	201	28591	016364 - TAMPA OLEO MOTOR FIRE 1.0/1.3/1.4 8V/PUN	UN	8,000	12,85		0,00	0,00
0001	202	28899	016422 - CUBO RODA DIANT. GOL/PAR/SAV/SAN. GI/GVI	UN	7,000	62,63		0,00	0,00
0001	203	28900	016473 - ROLAMENTO RODA DIANT. GOL 94/GV FIES/SANT	UN	7,000	85,38		0,00	0,00
0001	204	28901	016475 - CORREIA DENTADA GOL/PAR/SANT/PAM.AP 95/.	UN	8,000	45,90		0,00	0,00
0001	205	28590	016662 - BUCHA ESTAB. DIANT. PALIO/STR/SIE/DOB. PONT	UN	15,000	24,30		0,00	0,00
0001	206	28902	016762 - CABO ACELERADOR GOL/PAR/SAV.BOLA AP 98/...	UN	7,000	34,89		0,00	0,00
0001	207	28828	016941 - JUNTA CABEÇOTE GRAND SIENA/IDEA/STR.1.8	UN	1,000	119,70		0,00	0,00
0001	208	28903	016966 - FLEXIVEL FREIO DIANT. GOL/PAR/SAV.94/...	UN	2,000	22,95		0,00	0,00
0001	209	28589	016970 - FLEXIVEL FREIO DIANT. KOMBI 97/...	UN	10,000	22,03		0,00	0,00
0001	210	28530	017085 - PASTILHA FREIO DIANT. FIESTA 10/.KA 14/...	UN	1,000	79,20		0,00	0,00
0001	211	28762	017161 - FEIXO DE MOLA TRAS. UNO WAY 08/...	UN	7,000	440,70		0,00	0,00
0001	212	28829	017197 - PONTEIRA HOMOC.PALIO/STRA/DOB.1.8 LOCKER	UN	8,000	233,76		0,00	0,00
0001	213	28695	017211 - PASTILHA DE FREIO DIANT. UNO MILLE/FIRE 09/...	UN	6,000	41,40		0,00	0,00
0001	214	28696	017224 - KIT AMORT. DIANT. UNO/ELBA/PRE/FIO.1 LADO	UN	14,000	22,95		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	215	28588	017261 - DISCO FREIO DIANT. STRADA LOCKER/DOB/IDEA	UN	6,000	118,20		0,00	0,00
0001	216	28522	017315 - BUCHA TRAS. BAND. FIESTA/ECOESPORT 13/...	UN	4,000	42,30		0,00	0,00
0001	217	28587	017345 - VELA IGNIÇÃO GOL/SAV/VOY/FOX/GOLF 1.0/1.	UN	24,000	15,30		0,00	0,00
0001	218	28905	017566 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO ADVENTURE 03	UN	6,000	347,55		0,00	0,00
0001	219	28697	017641 - DISCO FREIO DIANT. UNO/PAL/SIE.11/.MOBI	UN	16,000	90,89		0,00	0,00
0001	220	28698	017656 - COXIM AMORT. DIANT. COROLLA 09/...	UN	2,000	146,70		0,00	0,00
0001	221	28763	017830 - ROLAMENTO RODA DIANT. UNO/FIORINO/PALIO	UN	22,000	82,63		0,00	0,00
0001	222	28764	017877 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PALIO/SIE.12/.	UN	1,000	142,02		0,00	0,00
0001	223	28906	017880 - TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON 07/.PAJ.LD	UN	1,000	133,55		0,00	0,00
0001	224	28907	017881 - TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON 07/.PAJ.LE	UN	1,000	130,50		0,00	0,00
0001	225	28677	017882 -TERMINAL DIREÇÃO COROLLA 08/12 LD/LE	UN	2,000	97,32		0,00	0,00
0001	226	28908	017915 - TAMBOR FREIO UNO/PRE/ELBA/FIO/APL/SIE.	UN	8,000	52,93		0,00	0,00
0001	227	28678	017918 - AXIAL PALIO/STR/SIE/PUN.10/.IDEA 06/.HID	UN	8,000	60,30		0,00	0,00
0001	228	28765	018246 - SAPATA FREIO ASTRAS/VECTRA 97/...MONTANA/C	UN	1,000	140,25		0,00	0,00
0001	229	28811	018304 - TAMPÁ RESERV. AGUA PALIO/SIE/PUN/LIN/UNO	UN	1,000	9,18		0,00	0,00
0001	230	28679	018421 - BUCHA ESTAB. DIANT. COROLLA 09/... 24MM	UN	2,000	22,05		0,00	0,00
0001	231	28909	018460 - TAMPÁ OLEO MOTOR GOL/SAV/SAN/POL/GOLF TD	UN	6,000	9,90		0,00	0,00
0001	232	28910	018663 - KIT ROLAM. RODA TRAS. GOL/SAV/PAR/SANT/VOY	UN	2,000	78,04		0,00	0,00
0001	233	28766	018917 - TENSOR CORREIA DENT. FIRE 8V/08 IDEA /09	UN	1,000	58,50		0,00	0,00
0001	234	28680	018934 - PINO CENTRAL KOMBI C/ REG.	UN	2,000	125,78		0,00	0,00
0001	235	28733	018987 - PIVO SUSP. MERIVA 02/12 LD/LE	UN	2,000	85,50		0,00	0,00
0001	236	28681	019069 - PIVO SUSP. COROLLA 08/.LD/LE	UN	2,000	128,70		0,00	0,00
0001	237	28523	019075 - PIVO SUSP. ECOESPORT13/.FIESTA 11/.LD/LE	UN	6,000	85,50		0,00	0,00
0001	238	28767	019124 - BUCHA DIANT. BAND. CORSA/MONT/MERIV.C/SUPO	UN	2,000	136,80		0,00	0,00
0001	239	28809	019146 - VELA IGNIÇÃO FIRE 8V	UN	44,000	17,14		0,00	0,00
0001	240	28533	019207 - BUCHA ESTAB. DIANT. FIESTA 12/...	UN	2,000	27,54		0,00	0,00
0001	241	28683	019581 - CUBO RODA TRAS. UNO 10/.PAL/SIE/STL.C/ABS	UN	2,000	135,90		0,00	0,00
0001	242	28941	019627 - AXIAL FIESTA/ECOS.02/12 HID.KA 08/.HI/ME	UN	2,000	53,25		0,00	0,00
0001	243	28810	019889 - PASTILHA FREIO DIANT. STRADA LOCKER/MAREA	UN	1,000	104,40		0,00	0,00
0001	244	28703	020101 - TENSOR CORREIA DENT. GOL GV/GOLF/FOX/KOMB	UN	1,000	141,39		0,00	0,00
0001	245	28942	020106 - TERMINAL DIREÇÃO DUCATO/BOXER 02/.LD/LE	UN	6,000	112,50		0,00	0,00
0001	246	28553	020147 - FLEXIVEL FREIO DIANT. HILUX 15/.ETIOS 12/	UN	2,000	37,64		0,00	0,00
0001	247	28911	020154 - FLEXIVEL FREIO DIANT. UNO/PREM/FIOR./92	UN	6,000	23,81		0,00	0,00
0001	248	28705	020162 - TENSOR CORREIA DENT. FIRE 08/.EVO 1.0/1.4	UN	12,000	121,50		0,00	0,00
0001	249	28524	020219 - BUCHA DIANT. BAND. ECOESPORT/FIESTA 13/...	UN	4,000	41,31		0,00	0,00
0001	250	28585	020251 - ROLAMENTO RODA TRAS. KOMBI 78/...	UN	10,000	58,50		0,00	0,00
0001	251	28830	020253 - TRIZETA PALIO/STR/DOB/IDE/SIE.ETORQ 11/.	UN	2,000	176,42		0,00	0,00
0001	252	28706	020319 - AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO 11/...	UN	6,000	218,70		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	253	28518	020438 - COXIM AMORT. DIANT. FIESTA/KA/ECOESPORT 13/	UN	4,000	156,08		0,00	0,00
0001	254	28912	020447 - TENSOR CORREIA DENT. GOL/SAN/GOLF AP 8V	UN	1,000	74,70		0,00	0,00
0001	255	28714	020450 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MERIVA 02/12 LD	UN	1,000	333,27		0,00	0,00
0001	256	28719	020451 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MERIVA 02/12 LE.	UN	1,000	333,27		0,00	0,00
0001	257	28812	020622 - RADIADOR PALIO/SIE/STR.00/IDEA 06/C/S AR	UN	4,000	212,59		0,00	0,00
0001	258	28831	020825 - KIT HOMOC. CAMBIO/RODA KOMBI 06/...	UN	4,000	36,00		0,00	0,00
0001	259	28554	020850 - TERMINAL DIREÇÃO FUSCA70/.KOMBI. 76/13 LE	UN	4,000	57,77		0,00	0,00
0001	260	28709	020987 - COXIM AMORT. DIANT. UNO 10/.PAL/SIE.12/...	UN	2,000	125,26		0,00	0,00
0001	261	28710	020999 - AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO/SIE.12/..LE.	UN	1,000	344,70		0,00	0,00
0001	262	28584	021000 - CAIXA DIREÇÃO MEC. KOMBI 1.406/...	UN	5,000	1.268,84		0,00	0,00
0001	263	28913	021076 - JUNTA TAMPA VALV. FIRE 1.0/1.3/1.4 8V	UN	3,000	34,20		0,00	0,00
0001	264	28534	021128 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ETIOS	UN	2,000	375,78		0,00	0,00
0001	265	28519	021130 - AMORTECEDOR DIANTEIRO NEW FIESTA 10/.LD.	UN	1,000	355,50		0,00	0,00
0001	266	28535	021183 - AMORTECEDOR TRASEIRO ETIOS 12/...	UN	2,000	177,19		0,00	0,00
0001	267	28525	021193 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM NEW FIESTA	UN	2,000	153,00		0,00	0,00
0001	268	28711	021195 - ROLAMENTO RODA DIANT. UNO/PAL/SL.10/C/ABS	UN	2,000	143,78		0,00	0,00
0001	269	28914	021293 - CILINDRO RODA TRAS. PALIO/SIE.12/.PUNTO	UN	4,000	49,50		0,00	0,00
0001	270	28947	021345 - AXIAL SPRINTER 12/...DIR.HID.	UN	2,000	136,80		0,00	0,00
0001	271	28713	021391 - CILINDRO MESTRE FREIO KOMBI 82/... DUPL0	UN	6,000	157,50		0,00	0,00
0001	272	28581	021422 - TUBO FLEXIVEL EMBREAGEM KOMBI FLEX 06/...	UN	6,000	34,89		0,00	0,00
0001	273	28915	021470 - SAPATA FREIO L200 TRITON 08/... S10 12/...	UN	1,000	247,50		0,00	0,00
0001	274	28555	021521 - REPARO VERTICAL PIVO MANGA EIXO KOMBI	UN	5,000	135,74		0,00	0,00
0001	275	28948	021702 - DISCO FREIO TRAS. DUCATO/BOXER ARO 15	UN	6,000	139,37		0,00	0,00
0001	276	28949	021708 - AXIAL DUCATO/BOXER/JUMPER	UN	6,000	73,80		0,00	0,00
0001	277	28920	021709 - DISCO FREIO DIANT. DUCATO/BOXER/JUMPER	UN	6,000	154,24		0,00	0,00
0001	278	28916	021722 - CILINDRO RODA TRAS. L200 TRITON 07/.LD/LE	UN	2,000	182,04		0,00	0,00
0001	279	28556	021735 - TELEFONE INF. KOMBI TDS	UN	12,000	108,90		0,00	0,00
0001	280	28557	021740 - BARRA DIREÇÃO KOMBI TDS 76/13 LD.FIXA	UN	5,000	156,08		0,00	0,00
0001	281	28715	021777 - PASTILHA FREIO DIANT. COROLLA 13/.RAV4 06	UN	1,000	194,40		0,00	0,00
0001	282	28542	021830 - PASTILHA FREIO DIANT. ETIOS 14/...	UN	1,000	111,14		0,00	0,00
0001	283	28520	021925 - KIT AMORT. DIANT. NEW FIESTA 11/..1 LADO	UN	2,000	41,31		0,00	0,00
0001	284	28950	021931 - TENSOR ALTER.BOXER/DUCAT.2.3 16V MUTIJET	UN	3,000	277,20		0,00	0,00
0001	285	28716	022067 - BUCHA DIANT. BAND. COROLLA 03/...	UN	2,000	51,41		0,00	0,00
0001	286	28986	022204 - VELA IGNIÇÃO ETIOS 13/...	UN	4,000	74,70		0,00	0,00
0001	287	28917	022232 - KIT EMBREAGEM L200 TRITON 07/.. MANUAL	UN	1,000	1.134,00		0,00	0,00
0001	288	28717	022257 - AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO 07/. WAY 13/.	UN	6,000	326,85		0,00	0,00
0001	289	28580	022559 - PONTEIRA HOMOC. PALIO/SIE/STR. 1.4 8V 08/...	UN	4,000	236,40		0,00	0,00
0001	290	28559	022667 - BUCHA ESTAB. DIANT. ETIOS 13/...	UN	2,000	22,50		0,00	0,00
0001	291	28560	022668 - BUCHA TRAS. BAND. ETIOS 12/...	UN	2,000	44,99		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	292	28561	022669 - BUCHA DIANT. BAND. ETIOS 12/...	UN	2,000	26,10		0,00	0,00
0001	293	28536	022696 - COXIM AMORT. DIANT. ETIOS 1.4/1.5 12/...	UN	2,000	45,90		0,00	0,00
0001	294	28918	022875 - CILINDRO MESTRE FREIO GOL GI/GII/GIII	UN	1,000	161,10		0,00	0,00
0001	295	28537	022883 - TERMINAL DIREÇÃO ETIOS 12/... LD	UN	1,000	131,40		0,00	0,00
0001	296	28532	022884 - TERMINAL DIREÇÃO ETIOS 12/... LE	UN	1,000	131,40		0,00	0,00
0001	297	28562	022895 - DISCO FREIO DIANT. ETIOS	UN	2,000	100,99		0,00	0,00
0001	298	28538	022898 - PIVO SUSP. ETIOS	UN	2,000	91,81		0,00	0,00
0001	299	28951	022900 - SEMI EIXO COMPLETO SPRINT LE	UN	2,000	1.530,00		0,00	0,00
0001	300	28953	022901 - TERMINAL DIREÇÃO SPRINT	UN	2,000	105,58		0,00	0,00
0001	301	28718	023069 - EMBUCHAMENTO HORIZONTAL KOMBI C/ ROLAM.	UN	6,000	316,76		0,00	0,00
0001	302	28564	023086 - CORREIA POLY-V GIR/ALT/BA/DH/ACD ETIOS	UN	1,000	68,40		0,00	0,00
0001	303	28539	023125 - SAPATA FREIO FIESTA SIGMA/NEW 10/...	UN	2,000	168,93		0,00	0,00
0001	304	28919	023154 - RADIADOR DOBLO 01/11 C/S.AR	UN	3,000	657,00		0,00	0,00
0001	305	28832	023169 - ROLAMENTO RODA DIANT. STRADA/DOB/IDE.C/AB	UN	2,000	135,00		0,00	0,00
0001	306	28952	023256 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VOLARE 08/...	UN	2,000	190,97		0,00	0,00
0001	307	28954	023261 - CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VOLARE V8/W9	UN	1,000	558,00		0,00	0,00
0001	308	28921	023335 - BARRA DIREÇÃO GOL/PAR/SAV.GII/III/IV LD.	UN	2,000	135,00		0,00	0,00
0001	309	28577	023336 - BARRA DIREÇÃO KOMBI TDS 76/13 LE.REGUL.	UN	5,000	141,14		0,00	0,00
0001	310	28578	023338 - BARRA DIREÇÃO KOMBI 06/13 CENTRAL C/ REGU	UN	5,000	323,17		0,00	0,00
0001	311	28768	023407 - KIT AMORT. DIANT. UNO 10/.PAL/SIE.12/... 1 LADO	UN	2,000	42,30		0,00	0,00
0001	312	28769	023768 - CILINDRO MESTRE FREIO UNO 91/10 FIO.BOSC	UN	5,000	156,99		0,00	0,00
0001	313	28833	023775 - BOMBA DAGUA PALIO/SIE/STR/DOB.ETORQ COMP	UN	1,000	415,80		0,00	0,00
0001	314	28814	023802 - CILINDRO MESTRE FREIO PALIO/STR.C/ABS	UN	3,000	315,00		0,00	0,00
0001	315	28526	023870 - TERMINAL DIREÇÃO FIESTA 11/.KA/ECO.13/LD	UN	3,000	73,45		0,00	0,00
0001	316	28527	023871 - TERMINAL DIREÇÃO FIESTA 11/.KA/ECO.13/LD	UN	3,000	72,00		0,00	0,00
0001	317	28540	023942 - BIELETA ESTAB. DIANT. FIESTA/ECO/KA 13/...	UN	2,000	50,49		0,00	0,00
0001	318	28770	024002 - KIT EMBREAGEM STRADA 1.6/1.8 16V 10/...	UN	2,000	657,00		0,00	0,00
0001	319	28582	024033 - AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA ADVEN. 08/...	UN	6,000	209,33		0,00	0,00
0001	320	28541	024294 - BOMBA DAGUA FIESTA/KA/ECOS.1.6 16V 12/...	UN	1,000	172,01		0,00	0,00
0001	321	28956	024305 - CORREIA DENTADA DUCATO/BOX/JUM.2.3 10/...	UN	2,000	270,00		0,00	0,00
0001	322	28528	024424 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FESTA 10/13/KA LE.	UN	1,000	381,02		0,00	0,00
0001	323	28721	024543 - KIT AMORT. DIANT. PALIO/SIENA/STRADA	UN	6,000	29,70		0,00	0,00
0001	324	28957	024610 - AMORTECEDOR DIANTEIRO BOXER	UN	2,000	378,00		0,00	0,00
0001	325	28958	024611 - AMORTECEDOR TRASEIRO BOXER	UN	2,000	261,66		0,00	0,00
0001	326	28959	024635 - SEMI EIXO COMPLETO SPRINT LD.	UN	2,000	1.530,00		0,00	0,00
0001	327	28771	024685 - PASTILHA FREIO DIANT. MERIVA/ZAFIRA 02/09	UN	1,000	99,00		0,00	0,00
0001	328	28722	024735 - TAMBOR FREIO UNO 11/.PAL/SIE.12/.PUN/ARG	UN	8,000	89,05		0,00	0,00
0001	329	28960	024870 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE 11/14 MA9.2	UN	2,000	207,00		0,00	0,00
0001	330	28723	024915 - AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO/SIE.12/.LD.	UN	1,000	351,64		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	331	28772	024935 - CILINDRO RODA TRAS. UNO/PAL. FIRE/WAY 12/.	UN	2,000	41,40		0,00	0,00
0001	332	28630	024943 - TAMBOR FREIO ETIOS 13/...	UN	2,000	108,34		0,00	0,00
0001	333	28724	024959 - DISCO FREIO DIANT. COROLLA 09/14	UN	2,000	140,40		0,00	0,00
0001	334	28543	024973 - SAPATA FREIO ETIOS 1.3/1.5 13/...	UN	1,000	180,90		0,00	0,00
0001	335	28773	025062 - KIT AMORT. DIANT. UNO/ELBA/PRE/FIO	UN	2,000	22,95		0,00	0,00
0001	336	28922	025069 - COXIM MOTOR L200 TRITON 08/... DIESEL/FLEX	UN	2,000	133,20		0,00	0,00
0001	337	28725	025258 - TENSOR ALTER.FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V TDS	UN	8,000	234,00		0,00	0,00
0001	338	28923	025285 - PASTILHA FREIO DIANT. UNO WAY/FIOR.10/...	UN	3,000	73,45		0,00	0,00
0001	339	28924	025287 - BUCHA BAND. SUP. L200 TRITON 07/.PAJ.FULL	UN	4,000	60,30		0,00	0,00
0001	340	28925	025288 - BUCHA BAND. INF. L200 TRITON 07/.DAKAR 10/...	UN	4,000	65,18		0,00	0,00
0001	341	28961	025302 - PASTILHA FREIO DIANT. DUCATO BOX/JUM.06/.	UN	3,000	153,00		0,00	0,00
0001	342	28834	025345 - JUNTA TAMPA VALV. ETORQ 1.6/1.8 16V	UN	1,000	52,20		0,00	0,00
0001	343	28817	025408 - BOMBA OLEO PALIO/STR/DOB/IDE.FIRE 1.4 8V	UN	1,000	400,30		0,00	0,00
0001	344	28963	025501 - KIT EMBREAGEM DUCATO/BOX/JUM.2.8/2.3	UN	2,000	1.279,80		0,00	0,00
0001	345	28727	025637 - PASTILHA FREIO TRAS. COROLLA XRS 12/...	UN	1,000	131,38		0,00	0,00
0001	346	28631	025704 - DISCO FREIO DIANT. KOMBI TDS 82/...	UN	12,000	117,52		0,00	0,00
0001	347	28964	025746 - PASTILHA FREIO DIANT. SPRINTER 515 12/...	UN	2,000	273,60		0,00	0,00
0001	348	28633	025779 - BOBINA IGNIÇÃO FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V	UN	22,000	181,80		0,00	0,00
0001	349	28818	025909 - CILINDRO RODA TRAS. STRADA/DOBLO 13/.C/AB	UN	10,000	91,81		0,00	0,00
0001	350	28965	025983 - BOMBA DIREÇÃO HID. DUCATO/JUM/BOX.2.3 10/	UN	4,000	976,50		0,00	0,00
0001	351	28926	026010 - BUCHA ESTAB. DIANT. L200 TRITON/PAJ.FULL	UN	2,000	31,50		0,00	0,00
VALOR TOTAL								R\$ 0,00	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 5.1.1, do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 016/2020 do Município de Coronel Sapucaia-MS, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura e carimbo do CNPJ)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CPF
nº....., sediada (Endereço completo)
....., declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura e carimbo do CNPJ)

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Coronel Sapucaia/MS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão Presencial n.º 016/2020, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2020.

(nome por extenso e assinatura do responsável legal)
(carimbo do CNPJ)

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2020.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CORONEL SAPUCAIA (MS) E A EMPRESA

_____.

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede a Rua/Avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (_____), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o neste ato representado pelo Senhor [nome do titular ou substituto], Secretários Municipais de _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. [número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF nº. [número], residente e domiciliado à [endereço completo], nesta cidade de Coronel Sapucaia (MS) e a **CONTRATADA** o (a) Sr. (a) _____, residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (_____), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ SSP____ e inscrito no CPF sob o nº. _____.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante no Pregão Presencial nº. 016/2020, gerado pelo Processo nº. 045/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futura e parcelado, aquisição de peças e acessórios para veículos leves pertencente à frota municipal de Coronel Sapucaia – MS por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
	-----	-----	-----

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1 – Os produtos deverão ser entregues pela contratada no Departamento de Compras em horário de expediente ou conforme descrito na requisição emitida pela Secretaria Requisitante, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do contrato, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.

2.2 – O prazo para entrega do objeto constante deste contrato será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante.

2.3 - A **CONTRATADA**, ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.5 - Aplicar-se neste instrumento e em todos os casos de aquisições a legislação prevista no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do fornecimento, ora contratado é de **R\$** _____ (_____).

3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local designado pela **CONTRATANTE**.

3.3 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da respectiva nota fiscal/fatura, observados os termos dispostos no instrumento de formalização da contratação.

3.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 - As Notas Fiscais correspondentes, serão discriminativas, constando o número deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

3.6 - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de **25%** (vinte e cinco) por cento do valor inicial do Contrato ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2 - A CONTRATADA deverá manter-se durante a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o orçamento municipal de 2020:

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa nos termos da lei federal n.º 8.666, de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 fraudar na execução do contrato;

6.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 cometer fraude fiscal;

6.1.6 não mantiver a proposta.

6.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 multa moratória de **1%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

6.2.3 multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

6.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coronel Sapucaia, pelo prazo de até dois anos;

6.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei federal n.º 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na lei federal n.º 8.666, de 1993, e demais legislação pertinente.

6.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6. Caso a licitante não compareça dentro do prazo de validade da sua proposta, para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

7.2 - A inexecução injustificada total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

7.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67 da lei federal n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

9.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.8. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Município de Coronel Sapucaia, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

9.2.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município de Coronel Sapucaia;

9.2.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Coronel Sapucaia ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.2.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Sapucaia (MS), para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Coronel Sapucaia (MS), ____ de _____ de 2020.

(CONTRATANTE)

(CONTRATANTE)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à Rua/Avenida _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o (a) Sr (a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, nomeia e constitui eu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Municipal de Coronel Sapucaia (MS) durante o Pregão Presencial nº. 016/2020, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Sapucaia (MS), _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do outorgante)
(Qualificação do Outorgante)

OBS: obrigatório o reconhecimento de firma em cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n°. 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2020.

(Representante Legal)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Pregoeira durante a fase de habilitação, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar n°. 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Para atender a solicitação expressa no Processo nº 045/2020 do Pedido e Autorização constantes das, fls. **04.**

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

2.1. Do Objeto: Os Objetos do presente Pregão Presencial é o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futura e parcelado, **aquisição de peças e acessórios para veículos leves pertencente à frota municipal de Coronel Sapucaia – MS** por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas dos Termos de Referências constantes das, fls. **0x.**

2.2. Do Orçamento Estimado: PARA OBTER A AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ESTIMATIVA CONSTANTE DOS PEDIDOS E AUTORIZAÇÕES) FORAM CONSULTADAS EMPRESAS DO MERCADO, CONFORME COMPROVAM OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NO PROCESSO DE ORIGEM DO PEDIDO E AUTORIZAÇÃO SUPRA. A MÉDIA DOS VALORES DEFINIRAM AS ESTIMATIVAS DAS CONTRATAÇÕES, ONDE O **ÓRGÃO REQUISITANTE DEFINIU EXPRESSAMENTE QUE OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS NO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÁ O CONSTANTE DO ORÇAMENTO ESTIMADO.** SENDO ASSIM, ESTA FOI A ALTERNATIVA UTILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PARA AFERIR OS VALORES ENVOLVIDOS, ASSIM COMO AS DOTAÇÕES QUE PERMEIAM ESTAS AQUISIÇÕES FOI INDICADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

2.3. DESCRIÇÃO TÉCNICA E OS VALORES **ESTIMADOS** / PARA O VALOR TOTAL DOS ITENS, SÃO OS CONSTANTES DOS QUADROS ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	28651	000340 - BUCHA BRAÇO TENSOR DIANT. UNO/FIO/PRE/ELB	UN	38,000	12,60	478,80
0001	2	28840	000343 - BUCHA BAND. DIANT. GOL/VOY.88/.SAV/PAR.96/	UN	8,000	18,36	146,88
0001	3	28841	000346 - BUCHA BRAÇO OSCIL. UNO/ELB/PRE/FIO.1 LADO	UN	20,000	20,70	414,00
0001	4	28653	000359 - BUCHA DIANT. BAND. PALIO/SIE/STR/DOB/UNO	UN	28,000	21,11	591,08
0001	5	28745	000366 - BUCHA TRAS. BAND. CORSA/MERI/MONT.02/12	UN	2,000	51,30	102,60
0001	6	28792	000367 - BUCHA TRAS. FEIXO MOLA STRADA 99/. FIORINO	UN	8,000	46,82	374,56
0001	7	28990	000368 - BUCHA TRAS. FEIXO MOLA STRADA 99/. FIORINO	UN	8,000	27,00	216,00
0001	8	28655	000374 - BUCHA TRAS. BAND. COROLLA 03/...	UN	2,000	62,43	124,86
0001	9	28656	000409 - BUCHA BAND. TRAS. UNO 84/.FIO/147 83/.PREM	UN	64,000	11,70	748,80
0001	10	28657	000767 - COXIM AMORT. DIANT. UNO/ELBA/PREMIO 84/96	UN	22,000	0,00	0,00
0001	11	28842	000769 - COXIM AMORT. TRAS. UNO/ELBA/FIO/PRE.88/11	UN	15,000	40,50	607,50
0001	12	28610	000773 - COXIM AMORT. DIANT. PALIO/SIE/STR/DOB. LD.M	UN	18,000	150,57	2.710,26
0001	13	28611	000774 - COXIM AMORT. DIANT. PALIO/SIE/STR/DOB. LE.M	UN	18,000	158,40	2.851,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	14	28604	000782 - BUCHA TRAS. BAND. PALIO/STR. 01/04 LE. C/ BAR	UN	19,000	71,61	1.360,59
0001	15	28606	000783 - BUCHA TRAS. BAND. PALIO/STR. 01/04 LD. C/ BAR	UN	22,000	68,83	1.514,26
0001	16	28605	000792 - RETENTOR RODA TRAS. KOMBI CLIPPER 78/...	UN	8,000	13,77	110,16
0001	17	28739	000825 - COXIM AMORT. DIANT. CORSA/MON.02/.VECT/AST	UN	8,000	77,40	619,20
0001	18	28843	000832 - COXIM AMORT. DIANT. GOL/PAR/SAV.GIII/GIV	UN	6,000	59,68	358,08
0001	19	28639	000835 - COXIM AMORT. DIANT. GOL/VOY.08/.GV/GVI	UN	6,000	70,20	421,20
0001	20	28738	000894 - RETENTOR RODA DIANT. KOMBI CLIPPER TDS	UN	24,000	12,60	302,40
0001	21	28607	001324 - RETENTOR POLIA GOL/PAR.16V GOL/FOX 1.0 8	UN	10,000	22,03	220,30
0001	22	28793	001419 - FLANGE VOLANTE FIRE 1.0/1.3 16V/1.4 8V	UN	7,000	54,00	378,00
0001	23	28608	001425 - FLANGE VOLANTE GOL/GOLF/KOM. POWER 8V C/S	UN	4,000	142,31	569,24
0001	24	28844	001861 - BOMBA OLEO UNO/PAL. FIRE 1.0/1.3/1.4 8V	UN	15,000	354,60	5.319,00
0001	25	28819	002064 - KIT AMORT. DIANT. PALIO/SIE.96/.IDEA 1LADO	UN	8,000	23,40	187,20
0001	26	28820	002739 - POLIA ALTER.FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V	UN	15,000	39,48	592,20
0001	27	28662	003149 - CORREIA DENTADA FIRE 1.0 8V/1.3 16V 00/...	UN	11,000	54,00	594,00
0001	28	28945	003160 - POLIA TENSOR CORREIA SPRINTER CDI ELETRO	UN	6,000	102,32	613,92
0001	29	28609	003201 - CORREIA DENTADA FIRE 1.3/1.4 8V/EVO TDS	UN	8,000	55,09	440,72
0001	30	28845	003258 - CABO EMBREAGEM GOL/SAV/PAR.AP 98/...	UN	6,000	54,90	329,40
0001	31	28544	003291 - CORREIA DENTADA GOL 1.0 8V/POWER 1.4/1.6	UN	11,000	49,40	543,40
0001	32	28821	003504 - JUNTA HOMOC. KOMBI TDS FOX/GOLF	UN	4,000	144,14	576,56
0001	33	28846	003534 - CAIXA DIREÇÃO MEC. UNO/PRE/ELB/FIO.C/PINO	UN	6,000	563,40	3.380,40
0001	34	28576	003708 - REGULADOR FREIO 206/207/HOG/LOG/ETIOS.LD	UN	7,000	113,84	796,88
0001	35	28575	003709 - REGULADOR FREIO 206/207/HOG/LOG/ETIOS LE	UN	7,000	109,38	765,66
0001	36	28882	003916 - KIT HOMOC. CAMBIO UNO/PAL/SIE/STR.2 ABRAC	UN	8,000	17,10	136,80
0001	37	28574	004325 - AMORTECEDOR DIREÇÃO KOMBI TDS	UN	6,000	83,80	502,80
0001	38	28927	004565 - AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO/JUMPER	UN	8,000	324,00	2.592,00
0001	39	28847	005042 - CABO ACELERADOR UNO/FIO.1.0/1.3 8V FIRE	UN	9,000	35,10	315,90
0001	40	28848	005069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL/PAR/SAV.GI/GIV	UN	6,000	112,03	672,18
0001	41	28859	005084 - PONTEIRA HOMOC. GOL/PAR/SAV/SAN.AP 86/12	UN	6,000	94,50	567,00
0001	42	28928	005168 - CABO ACELERADOR VOLARE W8 03/...	UN	6,000	305,73	1.834,38
0001	43	28794	005177 - CABO EMBREAGEM PALIO/SIE/STRA.FIRE 03/...	UN	7,000	62,63	438,41
0001	44	28740	005240 - TERMINAL DIREÇÃO MONTANA 05/11 MER.02/12	UN	10,000	81,00	810,00
0001	45	28795	005241 - TERMINAL DIREÇÃO PALIO/STR/DOB.96/UNO LD	UN	7,000	50,49	353,43
0001	46	28573	005258 - TERMINAL DIREÇÃO FUSCA 70/KOMBI.76/13 LD	UN	4,000	39,69	158,76
0001	47	28635	005606 - CORREIA POLY-V	UN	10,000	13,77	137,70
0001	48	28796	006304 - CARTER MOTOR FIRE 1.4/NOVO UNO	UN	7,000	179,07	1.253,49
0001	49	28946	006624 - PIVO SUSP. DIR/ESQ.SPRINTER 95/...	UN	9,000	82,63	743,67
0001	50	28634	006706 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PALIO/STRA. TDS	UN	9,000	78,30	704,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	51	28877	006749 - PONTEIRA HOMOC. UNO/PRE.91/96 FIOR./06	UN	4,000	100,99	403,96
0001	52	28663	006814 - BIELETA ESTAB. DIANT. COROLLA 02/08	UN	2,000	50,28	100,56
0001	53	28748	006820 - BIELETA ESTAB. DIANT. MERIVA/ZAFIRA 02/09	UN	2,000	36,00	72,00
0001	54	28664	006889 - ROLAMENTO RODA TRAS. CLIO/206/207/C3/LOGA	UN	6,000	138,63	831,78
0001	55	28612	007019 - ROLAMENTO RODA DIANT. STRADA/FIO/TEM.S/AB	UN	10,000	108,00	1.080,00
0001	56	28849	007140 - CORREIA POLY-V GIR/ALT/ACD UNO EVO/PALIO	UN	8,000	29,11	232,88
0001	57	28613	007141 - CORREIA POLY-V	UN	11,000	25,70	282,70
0001	58	28836	007142 - CORREIA POLY-V	UN	8,000	40,50	324,00
0001	59	28749	007508 - KIT EMBREAGEM UNO/PALIO FIRE 1.0/1.3 8V	UN	11,000	280,94	3.090,34
0001	60	28620	007521 - KIT EMBREAGEM PALIO FIRE 1.3 16V/1.4 8V	UN	7,000	278,10	1.946,70
0001	61	28850	007540 - KIT EMBREAGEM GOL/PASSAT/SAV 1.5/1.6 TDS	UN	4,000	323,17	1.292,68
0001	62	28614	007542 - KIT EMBREAGEM KOMBI 1.4 FLEX 06/...	UN	5,000	464,40	2.322,00
0001	63	28615	007555 - ROLAMENTO RODA TRAS. KOMBI CLIPPER 78/...	UN	10,000	37,05	370,50
0001	64	28851	007784 - AXIAL UNO/PRE/FIO/ELBA.91/13 DIR.MEC.	UN	14,000	38,56	539,84
0001	65	28750	007791 - AXIAL UNO/FIO/PRE.91/13 DIR.HID	UN	16,000	55,80	892,80
0001	66	28852	007814 - AXIAL L200 TRITON 08/... DIR.HID	UN	2,000	0,00	0,00
0001	67	28937	007846 - DISCO FREIO DIANT. SPRINTER 313 CDI 02/.V	UN	2,000	98,79	197,58
0001	68	28572	007859 - CORREIA POLY-V GOL/PARATI MI S/ACD S/DH	UN	20,000	25,20	504,00
0001	69	28823	007889 - CORREIA POLY-V GIR/ALT/BA DAILY 35.10/49	UN	16,000	45,90	734,40
0001	70	28571	008396 - TENSOR CORREIA DENT. GOL GV/GOLF/FOX/KOMB	UN	17,000	132,24	2.248,08
0001	71	28853	008640 - CABO EMBREAGEM UNO/FIORINO FIRE02/...	UN	9,000	50,42	453,78
0001	72	28570	009361 - TRIZETA FIE/KA/COU.99/.ECO/FOC.1.6/ETIOS	UN	9,000	73,45	661,05
0001	73	28797	009385 - CUBO RODA DIANT. PALIO/SIE/DOB/STR.ETORQ	UN	12,000	79,20	950,40
0001	74	28854	009387 - CUBO RODA TRAS.DOBLO TDS C/ABS FIOR.14/.	UN	8,000	196,48	1.571,84
0001	75	28666	009389 - TRIZETA PALIO/STRADA/PUNTO 1.4 8V 09/...	UN	6,000	74,09	444,54
0001	76	28855	009394 - CUBO RODA DIANT. UNO /10 FIOR/ELBA/PRE.	UN	8,000	60,30	482,40
0001	77	28667	009398 - CUBO RODA TRAS. UNO 10/.PAL/SIE/STI.S/ABS	UN	20,000	144,14	2.882,80
0001	78	28824	009401 - CUBO RODA TRAS. STRADA TDS C/ ABS FIO.14/...	UN	2,000	130,55	261,10
0001	79	28569	009408 - TELEFONE SUP. KOMBI TDS	UN	12,000	98,28	1.179,36
0001	80	28930	009465 - AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER 97/...	UN	4,000	275,43	1.101,72
0001	81	28642	009557 - AXIAL GOL/SAV/VOY.GV 08/.DIR.HID.TRW 14M	UN	6,000	72,00	432,00
0001	82	28616	009616 - AXIAL PALIO/SIE.01/.STR.99/.IDEA 06/.HID	UN	10,000	38,81	388,10
0001	83	28568	009668 - AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI 97/13	UN	12,000	99,15	1.189,80
0001	84	28856	009674 - AMORTECEDOR TRASEIRO L200 SPORT/TRITON	UN	4,000	184,36	737,44
0001	85	28668	009803 - ROLAMENTO RODA DIANT. UNO/PAL/SI.10/S/ABS	UN	4,000	112,50	450,00
0001	86	28567	009824 - FLEXIVEL FREIO TRAS. HILUX 15/. ETIOS 12/.	UN	2,000	20,19	40,38
0001	87	28857	010000 - TAMBOR FREIO GOL/SAV/VOY/GOL GV LARGA	UN	4,000	98,79	395,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	88	28566	010001 - TAMBOR FREIO KOMBI CLIPER TDS	UN	10,000	110,70	1.107,00
0001	89	28837	010027 - DISCO FREIO DIANT. PALIO/SIE.1.6/1.8/STR	UN	9,000	76,20	685,80
0001	90	28617	010047 - TAMBOR FREIO FIOP./13 STR/PAL/DOB/STILO	UN	14,000	92,62	1.296,68
0001	91	28529	010061 - DISCO FREIO DIANT. FIESTA/KA/COU.96/.SOLI	UN	2,000	63,00	126,00
0001	92	28860	010068 - DISCO FREIO DIANT. L200 TRITON 08/.DAKAR	UN	4,000	193,72	774,88
0001	93	28861	010069 - TAMBOR FREIO L200 TRITON 08/16	UN	4,000	0,00	0,00
0001	94	28618	010102 - BOBINA IGNIÇÃO GOL/FOX/POL/KOM/A3 POWER	UN	9,000	197,39	1.776,51
0001	95	28864	010186 - BANDEJA DIANT. GOL/SAV/PAR.GII/IV LD/LE	UN	6,000	53,10	318,60
0001	96	28751	010190 - BANDEJA TRAS. UNO/PREMIO/147 LD/LE.C/BUCH	UN	16,000	170,10	2.721,60
0001	97	28669	010193 - BANDEJA DAIANT.206 99/10 207 08/.HOGAR LE	UN	6,000	261,66	1.569,96
0001	98	28670	010194 - BANDEJA DIANT. 206 99/10 207 08/.HOGAR LD	UN	5,000	251,40	1.257,00
0001	99	28798	010201 - VELA IGNIÇÃO ETORQ 1.8 16V	UN	8,000	20,70	165,60
0001	100	28862	010210 - AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO 98/08	UN	8,000	165,26	1.322,08
0001	101	28863	010552 - CILINDRO MESTRE FREIO DOBLO 02/...S/ABS	UN	6,000	164,70	988,20
0001	102	28865	010567 - CILINDRO RODA TRAS.GOL/SAV/SANT/PAR/VOY.	UN	6,000	21,17	127,02
0001	103	28565	010577 - CILINDRO RODA TRAS. KOMBI 82/..LD/LE	UN	10,000	42,23	422,30
0001	104	28619	010591 - CILINDRO RODA TRAS. STRADA/DOB/FIO/PAL.WE	UN	2,000	42,30	84,60
0001	105	28531	010602 - CILINDRO RODA TRAS. FIESTA/ECOS.03/.PALIO	UN	12,000	42,30	507,60
0001	106	28623	010609 - SERVO FREIO KOMBI 76/.S/CIL.MESTRE	UN	5,000	222,18	1.110,90
0001	107	28866	010618 - SERVO FREIO GOL/PAR/SAV.GII/III/IV 02/...	UN	6,000	359,90	2.159,40
0001	108	28621	010792 - CUBO RODA TRAS. STRADATDS/ABS/FIO/ELBA	UN	10,000	125,10	1.251,00
0001	109	28825	011112 - COXIM CAMBIO KOMBI FLEX 08/...	UN	1,000	177,19	177,19
0001	110	28547	011114 - BATENTE SUSPENÇÃO DIANT. KOMBI TDS	UN	10,000	12,60	126,00
0001	111	28867	011140 - KIT ESTAB. DIANT. GOL/VOY/PAR/SAV.82/.EXT.	UN	4,000	4,50	18,00
0001	112	28868	011141 - KIT ESTAB. DIANT. GOL/VOY/PAR/SAV.82/.INT.	UN	2,000	4,50	9,00
0001	113	28869	011248 - KIT ESTAB. DIANT. UNO/PRE/ELB/FIO.91/. EXT	UN	16,000	0,00	0,00
0001	114	28671	011249 - KIT ESTAB. DIANT. UNO/PRE/ELB/FIO.91/.INT	UN	16,000	6,17	98,72
0001	115	28672	011341 - KIT AMORT. DIANT. COROLLA 02/08 1 LADO	UN	2,000	0,00	0,00
0001	116	28753	011735 - MOLA ESPIRAL DIANT. UNO 89/01 FIO/PRE./93	UN	12,000	0,00	0,00
0001	117	28754	011878 - ROLAMENTO RODA DIANT. CORSA 02/MER/MON.TD	UN	14,000	96,40	1.349,60
0001	118	28929	011955 - ROLAMENTO RODA DIANT. DUCATO/BOXER	UN	8,000	150,17	1.201,36
0001	119	28870	011956 - FEIXO MOLA TRAS. UNO TDS	UN	7,000	281,86	1.973,02
0001	120	28545	011957 - FEIXO MOLA DIANT. KOMBI TDS	UN	10,000	340,20	3.402,00
0001	121	28622	0120167 - RESERV. EXP. GOLF 99/.A3/KOMBI 07/.C/SENSO	UN	4,000	100,99	403,96
0001	122	28871	012055 - SAPATA FREIO FIORINO 92/... TDS TEMPRA 92/...	UN	5,000	89,10	445,50
0001	123	28872	012058 - SAPATA FREIO STRADA LOCKER 09/. DOBLO TDS	UN	6,000	131,29	787,74
0001	124	28632	012064 - SAPATA FREIO STRADA TDS/IDEA/TEM/WEE/STI	UN	8,000	91,81	734,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	125	28673	012066 - SAPATA FREIO PALIO/SIENA 96/09 UNO 08/...	UN	8,000	59,98	479,84
0001	126	28546	012148 - PINO CENTRAL KOMBI C/ REGULAGEM	UN	4,000	126,00	504,00
0001	127	28873	012165 - RESERV. EXP. GOL/PAR/SAV.99/. GIII/IV	UN	3,000	36,72	110,16
0001	128	28838	012179 - RESERV. EXP. PALIO/SIENA/STRADA 01/... BEHR	UN	5,000	45,90	229,50
0001	129	28624	012180 - RESERV. EXP. PALIO/SIE/STR/IDEA 01/... VALEO	UN	9,000	46,82	421,38
0001	130	28521	012205 - AMORTECEDOR TRASEIRO FIESTA 03/14 TDS	UN	2,000	0,00	0,00
0001	131	28931	012207 - AMORTECEDOR TRASEIRO KA 07/11	UN	4,000	0,00	0,00
0001	132	28874	012263 - AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO CARGO ELX/EX	UN	10,000	259,30	2.593,00
0001	133	28875	012278 - AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON 07/12	UN	4,000	0,00	0,00
0001	134	28932	012280 - AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	UN	4,000	264,60	1.058,40
0001	135	28625	012374 - AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA LOCKER 08/...	UN	6,000	278,10	1.668,60
0001	136	28933	012402 - AMORTECEDOR DIANTEIRO KA NEW 07/...	UN	4,000	339,70	1.358,80
0001	137	28934	012477 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	UN	6,000	286,69	1.720,14
0001	138	28876	012519 - CABO FREIO MAO SAVEIRO GIV FLEX 05/...	UN	3,000	96,40	289,20
0001	139	28626	012520 - CABO FREIO MAO KOMBI FLEX 06/...	UN	12,000	35,10	421,20
0001	140	28627	012526 - CABO EMBREAGEM KOMBI T2 A AGUA 06/...	UN	6,000	21,11	126,66
0001	141	28801	012570 - CABO FREIO MAO STRADA TDS 99/... LD	UN	1,000	79,20	79,20
0001	142	28800	012571 - CABO FREIO MAO STRADA TDS 99/... LE	UN	1,000	80,79	80,79
0001	143	28548	012795 - AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI 97/13	UN	12,000	121,50	1.458,00
0001	144	28736	012824 - ROLAMENTO RODA TRAS. GOL/PAS/SAV/FUS.EXT.	UN	12,000	33,52	402,24
0001	145	28550	012831 - ROLAMENTO RODA DIANT. KOMBI/S10/BLAZ.INT	UN	12,000	38,56	462,72
0001	146	28878	013199 - COXIM CAMBIO GOL/PAR/SAV/PAS/SAN/VOY.TDS	UN	2,000	45,90	91,80
0001	147	28879	013200 - COXIM DIANT. MOTOR GOL/PAR/SAV/VOY.LD/LE	UN	4,000	33,97	135,88
0001	148	28628	013222 - COXIM MOTOR GOL/PAR.1.0 16V 97/.KOMBI LD	UN	5,000	68,40	342,00
0001	149	28629	013223 - COXIM MOTOR GOL/PAR 1.0 16V 97/.KOMBI LE	UN	5,000	78,95	394,75
0001	150	28756	013280 - BUCHA BRAÇO TENSOR DIANT. UNO/FIO/PRE/ELB	UN	4,000	12,60	50,40
0001	151	28880	013287 - COXIM TRAS. LADO CAMBIO UNO/FIO/ELB.91/01	UN	8,000	55,09	440,72
0001	152	28757	013318 - BUCHA BRAÇO OSCIL. UNO/ELB/PRE/FIO.91/...	UN	2,000	20,42	40,84
0001	153	28602	013364 - COXIM DIANT. MOTOR UNO/PAL/STR. FIRE 01/LD	UN	19,000	56,45	1.072,55
0001	154	28601	013366 - COXIM DIANT. MOTOR PALIO/SIE/STR. FIRE LE	UN	5,000	81,00	405,00
0001	155	28884	013367 - COXIM TRAS. MOTOR DIF. PALIO/SIE/STR.FIRE	UN	5,000	87,22	436,10
0001	156	28675	013575 - AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO WAY 08/13	UN	8,000	218,70	1.749,60
0001	157	28758	013576 - AMORTECEDOR TRASEIRO UNO WAY 08/12	UN	8,000	217,59	1.740,72
0001	158	28885	013577 - AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO /13 PRE/FIO/EL	UN	8,000	189,65	1.517,20
0001	159	28886	013578 - AMORTECEDOR TRASEIRO UNO /13 ELB/PRE/FIO	UN	8,000	189,90	1.519,20
0001	160	28887	013652 - PIVO SUSP. GOL/PAR/SAV.GII/III/IV LE	UN	1,000	65,70	65,70
0001	161	28889	013653 - PIVO SUSP.GOL/PAR/SAV.GII/III/IV LD	UN	1,000	67,02	67,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	162	28888	013662 - TERMINAL DIREÇ. GOL/SAV/PAR.G1/G4 DIR/MEC	UN	1,000	39,60	39,60
0001	163	28732	013788 - PIVO SUSP. UNO/147/FIO/PRE/ELBA /13 LD/LE	UN	16,000	39,69	635,04
0001	164	28760	013791 - TERMINAL BARRA ESTAB. UNO/FIOR/ELBA 92/12	UN	16,000	44,98	719,68
0001	165	28708	013793 - TERMINAL BARRA ESTAB. UNO/FIOR/ELBA 92/13	UN	16,000	51,16	818,56
0001	166	28599	013795 - TERMINAL DIREÇÃO DIR. PALIO/SIENA/STRADA/	UN	5,000	49,50	247,50
0001	167	28598	013796 - TERMINAL DIREÇÃO PALIO/STR/DOB.96/UNO LE	UN	6,000	50,49	302,94
0001	168	28692	013801 - PIVO SUSP. PALIO/SIE/STR/DOB.01/UNO LD/LE	UN	10,000	35,10	351,00
0001	169	28643	013948 - KIT AMORT. DIANT. GOL/PAR/SAV.97/...	UN	2,000	19,28	38,56
0001	170	28690	014090 - PASTILHA FREIO DIANT. KOMBI 82/.. TDS	UN	6,000	31,50	189,00
0001	171	28761	014097 - PASTILHA DE FREIO DIANT. UNO/FIORINO 84/9	UN	1,000	0,00	0,00
0001	172	28890	014124 - PASTILHA FREIO DIANT. PALIO/SIENA 96/09	UN	1,000	41,31	41,31
0001	173	28935	014181 - PASTILHA FREIO DIANT. FIESTA 10/.KA 14/...	UN	1,000	117,90	117,90
0001	174	28891	014260 - PASTILHA FREIO DIANT. DOBLO TDS 01/09	UN	3,000	142,31	426,93
0001	175	28936	014265 - PASTILHA FREIO TRAS. DUCATO/BOX/JUM.01/...	UN	3,000	72,00	216,00
0001	176	28892	014268 - PASTILHA FREIO DIANT. GOL/PAR/SAV.95/09	UN	1,000	55,09	55,09
0001	177	28893	014307 - PASTILHA FREIO DIANT. L200 TRITON 08/.DAK	UN	1,000	121,50	121,50
0001	178	28596	014314 - PASTILHA FREIO DIANT. PALIO/STR/IDE. 09/...	UN	5,000	59,68	298,40
0001	179	28826	014349 - PONTA DE EIXO TRAS. KOMBI TDS	UN	2,000	332,10	664,20
0001	180	28802	014464 - PIVO SUSP. STRADA/IDEA/WEE.LOCKER/ADV.LD	UN	1,000	85,50	85,50
0001	181	28806	014465 - PIVO SUSP. STRADA/IDEA/WEE.LOCKER/ADV.LE	UN	1,000	85,50	85,50
0001	182	28938	014594 - COXIM DIANT. MOTOR VW 7100/8140/VOLARE	UN	2,000	78,04	156,08
0001	183	28894	014763 - DISCO FREIO DIANT. GOL/SAV/PRT/SANTANA VE	UN	2,000	49,50	99,00
0001	184	28803	014903 - POLIA ALTER.FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V	UN	2,000	41,31	82,62
0001	185	28827	014947 - TAMBOR FREIO KOMBI CLIPER 82/...	UN	2,000	119,70	239,40
0001	186	28804	015163 - BRONZINA BIELA FIRE 1.3/1.4 8/16V STD	UN	1,000	186,38	186,38
0001	187	28595	015222 - CABO IGNIÇÃO UNO/PAL/FIO/STR. FIRE 09/...	UN	12,000	92,70	1.112,40
0001	188	28805	015236 - CABO IGNIÇÃO ETORQ 1.6/1.8 16V 11/... FLEX	UN	1,000	118,17	118,17
0001	189	28594	015477 - CABO IGNIÇÃO GOL/GOLF/KOM/FOX/A3 FLEX	UN	7,000	168,93	1.182,51
0001	190	28895	015587 - TAMPAS RESERV. AGUA GOL/PAR.GIV/GOLF /97	UN	2,000	22,03	44,06
0001	191	28593	015588 - TAMPAS RESERV. AGUA GOL/SAV.GV/GOLF 98/FOX	UN	4,000	25,20	100,80
0001	192	28592	015601 - TAMPAS RESERV. AGUA UNO/PRE/ELB/PAL/SIE/ST	UN	4,000	10,09	40,36
0001	193	28807	015726 - ANEIS MOTOR FIRE 1.4 8V STD	UN	1,000	324,00	324,00
0001	194	28808	015850 - BOMBA D'AGUA FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V 01/...	UN	4,000	99,15	396,60
0001	195	28688	015920 - ROLAMENTO RODA DIANT. COROLLA 02/.C/S/ABS	UN	2,000	171,00	342,00
0001	196	28896	016030 - VALVULA TERMOSTATICA FIRE 1.0/1.3 8V	UN	2,000	63,00	126,00
0001	197	28897	016214 - LONA FREIO GOL 00/.SAV/PAR/SAN.LARGA (STD	UN	10,000	31,50	315,00
0001	198	28689	016225 - LONA FREIO KOMBI TDS 82/. (STD)	UN	6,000	55,09	330,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	199	28898	016314 - JUNTA CABEÇOTE FIRE 1.0/1.3/1.4 8V	UN	6,000	43,20	259,20
0001	200	28691	016329 - SAPATA FREIO UNO 10/.GRA.SIE.12/.PAL.11/	UN	7,000	181,71	1.271,97
0001	201	28591	016364 - TAMPA OLEO MOTOR FIRE 1.0/1.3/1.4 8V/PUN	UN	8,000	12,85	102,80
0001	202	28899	016422 - CUBO RODA DIANT. GOL/PAR/SAV/SAN. GI/GVI	UN	7,000	62,63	438,41
0001	203	28900	016473 - ROLAMENTO RODA DIANT. GOL 94/GV FIES/SANT	UN	7,000	85,38	597,66
0001	204	28901	016475 - CORREIA DENTADA GOL/PAR/SANT/PAM.AP 95/.	UN	8,000	45,90	367,20
0001	205	28590	016662 - BUCHA ESTAB. DIANT. PALIO/STR/SIE/DOB. PONT	UN	15,000	24,30	364,50
0001	206	28902	016762 - CABO ACELERADOR GOL/PAR/SAV.BOLA AP 98/...	UN	7,000	34,89	244,23
0001	207	28828	016941 - JUNTA CABEÇOTE GRAND SIENA/IDEA/STR.1.8	UN	1,000	119,70	119,70
0001	208	28903	016966 - FLEXIVEL FREIO DIANT. GOL/PAR/SAV.94/...	UN	2,000	22,95	45,90
0001	209	28589	016970 - FLEXIVEL FREIO DIANT. KOMBI 97/...	UN	10,000	22,03	220,30
0001	210	28530	017085 - PASTILHA FREIO DIANT. FIESTA 10/.KA 14/...	UN	1,000	79,20	79,20
0001	211	28762	017161 - FEIXO DE MOLA TRAS. UNO WAY 08/...	UN	7,000	440,70	3.084,90
0001	212	28829	017197 - PONTEIRA HOMOC.PALIO/STRA/DOB.1.8 LOCKER	UN	8,000	233,76	1.870,08
0001	213	28695	017211 - PASTILHA DE FREIO DIANT. UNO MILLE/FIRE 09/...	UN	6,000	41,40	248,40
0001	214	28696	017224 - KIT AMORT. DIANT. UNO/ELBA/PRE/FIO.1 LADO	UN	14,000	22,95	321,30
0001	215	28588	017261 - DISCO FREIO DIANT. STRADA LOCKER/DOB/IDEA	UN	6,000	118,20	709,20
0001	216	28522	017315 - BUCHA TRAS. BAND. FIESTA/ECOESPORT 13/...	UN	4,000	42,30	169,20
0001	217	28587	017345 - VELA IGNIÇÃO GOL/SAV/VOY/FOX/GOLF 1.0/1.	UN	24,000	15,30	367,20
0001	218	28905	017566 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO ADVENTURE 03	UN	6,000	347,55	2.085,30
0001	219	28697	017641 - DISCO FREIO DIANT. UNO/PAL/SIE.11/.MOBI	UN	16,000	90,89	1.454,24
0001	220	28698	017656 - COXIM AMORT. DIANT. COROLLA 09/...	UN	2,000	146,70	293,40
0001	221	28763	017830 - ROLAMENTO RODA DIANT. UNO/FIORINO/PALIO	UN	22,000	82,63	1.817,86
0001	222	28764	017877 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PALIO/SIE.12/.	UN	1,000	142,02	142,02
0001	223	28906	017880 - TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON 07/.PAJ.LD	UN	1,000	133,55	133,55
0001	224	28907	017881 - TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON 07/.PAJ.LE	UN	1,000	130,50	130,50
0001	225	28677	017882 -TERMINAL DIREÇÃO COROLLA 08/12 LD/LE	UN	2,000	97,32	194,64
0001	226	28908	017915 - TAMBOR FREIO UNO/PRE/ELBA/FIO/APL/SIE.	UN	8,000	52,93	423,44
0001	227	28678	017918 - AXIAL PALIO/STR/SIE/PUN.10/./IDEA 06/.HID	UN	8,000	60,30	482,40
0001	228	28765	018246 - SAPATA FREIO ASTRAS/VECTRA 97/...MONTANA/C	UN	1,000	140,25	140,25
0001	229	28811	018304 - TAMPA RESERV. AGUA PALIO/SIE/PUN/LIN/UNO	UN	1,000	9,18	9,18
0001	230	28679	018421 - BUCHA ESTAB. DIANT. COROLLA 09/... 24MM	UN	2,000	22,05	44,10
0001	231	28909	018460 - TAMPA OLEO MOTOR GOL/SAV/SAN/POL/GOLF TD	UN	6,000	9,90	59,40
0001	232	28910	018663 - KIT ROLAM. RODA TRAS. GOL/SAV/PAR/SANT/VOY	UN	2,000	78,04	156,08
0001	233	28766	018917 - TENSOR CORREIA DENT. FIRE 8V/08 IDEA /09	UN	1,000	58,50	58,50
0001	234	28680	018934 - PINO CENTRAL KOMBI C/ REG.	UN	2,000	125,78	251,56
0001	235	28733	018987 - PIVO SUSP. MERIVA 02/12 LD/LE	UN	2,000	85,50	171,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	236	28681	019069 - PIVO SUSP. COROLLA 08/.LD/LE	UN	2,000	128,70	257,40
0001	237	28523	019075 - PIVO SUSP. ECOESPORT13/.FIESTA 11/.LD/LE	UN	6,000	85,50	513,00
0001	238	28767	019124 - BUCHA DIANT. BAND. CORSA/MONT/MERIV.C/SUPO	UN	2,000	136,80	273,60
0001	239	28809	019146 - VELA IGNIÇÃO FIRE 8V	UN	44,000	17,14	754,16
0001	240	28533	019207 - BUCHA ESTAB. DIANT. FIESTA 12/...	UN	2,000	27,54	55,08
0001	241	28683	019581 - CUBO RODA TRAS. UNO 10/.PAL/SIE/STI.C/ABS	UN	2,000	135,90	271,80
0001	242	28941	019627 - AXIAL FIESTA/ECOS.02/12 HID.KA 08/.HI/ME	UN	2,000	53,25	106,50
0001	243	28810	019889 - PASTILHA FREIO DIANT. STRADA LOCKER/MAREA	UN	1,000	104,40	104,40
0001	244	28703	020101 - TENSOR CORREIA DENT. GOL GV/GOLF/FOX/KOMB	UN	1,000	141,39	141,39
0001	245	28942	020106 - TERMINAL DIREÇÃO DUCATO/BOXER 02/.LD/LE	UN	6,000	112,50	675,00
0001	246	28553	020147 - FLEXIVEL FREIO DIANT. HILUX 15/.ETIOS 12/	UN	2,000	37,64	75,28
0001	247	28911	020154 - FLEXIVEL FREIO DIANT. UNO/PREM/FIOR./92	UN	6,000	23,81	142,86
0001	248	28705	020162 - TENSOR CORREIA DENT. FIRE 08/.EVO 1.0/1.4	UN	12,000	121,50	1.458,00
0001	249	28524	020219 - BUCHA DIANT. BAND. ECOESPORT/FIESTA 13/...	UN	4,000	41,31	165,24
0001	250	28585	020251 - ROLAMENTO RODA TRAS. KOMBI 78/...	UN	10,000	58,50	585,00
0001	251	28830	020253 - TRIZETA PALIO/STR/DOB/IDE/SIE.ETORQ 11/.	UN	2,000	176,42	352,84
0001	252	28706	020319 - AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO 11/...	UN	6,000	218,70	1.312,20
0001	253	28518	020438 - COXIM AMORT. DIANT. FIESTA/KA/ECOESPORT 13/	UN	4,000	156,08	624,32
0001	254	28912	020447 - TENSOR CORREIA DENT. GOL/SAN/GOLF AP 8V	UN	1,000	74,70	74,70
0001	255	28714	020450 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MERIVA 02/12 LD	UN	1,000	333,27	333,27
0001	256	28719	020451 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MERIVA 02/12 LE.	UN	1,000	333,27	333,27
0001	257	28812	020622 - RADIADOR PALIO/SIE/STR.00/IDEA 06/C/S AR	UN	4,000	212,59	850,36
0001	258	28831	020825 - KIT HOMOC. CAMBIO/RODA KOMBI 06/...	UN	4,000	36,00	144,00
0001	259	28554	020850 - TERMINAL DIREÇÃO FUSCA70/.KOMBI. 76/13 LE	UN	4,000	57,77	231,08
0001	260	28709	020987 - COXIM AMORT. DIANT. UNO 10/.PAL/SIE.12/...	UN	2,000	125,26	250,52
0001	261	28710	020999 - AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO/SIE.12/..LE.	UN	1,000	344,70	344,70
0001	262	28584	021000 - CAIXA DIREÇÃO MEC. KOMBI 1.406/...	UN	5,000	1.268,84	6.344,20
0001	263	28913	021076 - JUNTA TAMPA VALV. FIRE 1.0/1.3/1.4 8V	UN	3,000	34,20	102,60
0001	264	28534	021128 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ETIOS	UN	2,000	375,78	751,56
0001	265	28519	021130 - AMORTECEDOR DIANTEIRO NEW FIESTA 10/.LD.	UN	1,000	355,50	355,50
0001	266	28535	021183 - AMORTECEDOR TRASEIRO ETIOS 12/...	UN	2,000	177,19	354,38
0001	267	28525	021193 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM NEW FIESTA	UN	2,000	153,00	306,00
0001	268	28711	021195 - ROLAMENTO RODA DIANT. UNO/PAL/SI.10/C/ABS	UN	2,000	143,78	287,56
0001	269	28914	021293 - CILINDRO RODA TRAS. PALIO/SIE.12/.PUNTO	UN	4,000	49,50	198,00
0001	270	28947	021345 - AXIAL SPRINTER 12/...DIR.HID.	UN	2,000	136,80	273,60
0001	271	28713	021391 - CILINDRO MESTRE FREIO KOMBI 82/... DUPLO	UN	6,000	157,50	945,00
0001	272	28581	021422 - TUBO FLEXIVEL EMBREAGEM KOMBI FLEX 06/...	UN	6,000	34,89	209,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	273	28915	021470 - SAPATA FREIO L200 TRITON 08/... S10 12/...	UN	1,000	247,50	247,50
0001	274	28555	021521 - REPARO VERTICAL PIVO MANGA EIXO KOMBI	UN	5,000	135,74	678,70
0001	275	28948	021702 - DISCO FREIO TRAS. DUCATO/BOXER ARO 15	UN	6,000	139,37	836,22
0001	276	28949	021708 - AXIAL DUCATO/BOXER/JUMPER	UN	6,000	73,80	442,80
0001	277	28920	021709 - DISCO FREIO DIANT. DUCATO/BOXER/JUMPER	UN	6,000	154,24	925,44
0001	278	28916	021722 - CILINDRO RODA TRAS. L200 TRITON 07/.LD/LE	UN	2,000	182,04	364,08
0001	279	28556	021735 - TELEFONE INF. KOMBI TDS	UN	12,000	108,90	1.306,80
0001	280	28557	021740 - BARRA DIREÇÃO KOMBI TDS 76/13 LD.FIXA	UN	5,000	156,08	780,40
0001	281	28715	021777 - PASTILHA FREIO DIANT. COROLLA 13/.RAV4 06	UN	1,000	194,40	194,40
0001	282	28542	021830 - PASTILHA FREIO DIANT. ETIOS 14/...	UN	1,000	111,14	111,14
0001	283	28520	021925 - KIT AMORT. DIANT. NEW FIESTA 11/..1 LADO	UN	2,000	41,31	82,62
0001	284	28950	021931 - TENSOR ALTER.BOXER/UCAT.2.3 16V MUTIJET	UN	3,000	277,20	831,60
0001	285	28716	022067 - BUCHA DIANT. BAND. COROLLA 03/...	UN	2,000	51,41	102,82
0001	286	28986	022204 - VELA IGNIÇÃO ETIOS 13/...	UN	4,000	74,70	298,80
0001	287	28917	022232 - KIT EMBREAGEM L200 TRITON 07/.. MANUAL	UN	1,000	1.134,00	1.134,00
0001	288	28717	022257 - AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO 07/. WAY 13/.	UN	6,000	326,85	1.961,10
0001	289	28580	022559 - PONTEIRA HOMOC. PALIO/SIE/STR. 1.4 8V 08/...	UN	4,000	236,40	945,60
0001	290	28559	022667 - BUCHA ESTAB. DIANT. ETIOS 13/...	UN	2,000	22,50	45,00
0001	291	28560	022668 - BUCHA TRAS. BAND. ETIOS 12/...	UN	2,000	44,99	89,98
0001	292	28561	022669 - BUCHA DIANT. BAND. ETIOS 12/...	UN	2,000	26,10	52,20
0001	293	28536	022696 - COXIM AMORT. DIANT. ETIOS 1.4/1.5 12/...	UN	2,000	45,90	91,80
0001	294	28918	022875 - CILINDRO MESTRE FREIO GOL GI/GII/GIII	UN	1,000	161,10	161,10
0001	295	28537	022883 - TERMINAL DIREÇÃO ETIOS 12/... LD	UN	1,000	131,40	131,40
0001	296	28532	022884 - TERMINAL DIREÇÃO ETIOS 12/... LE	UN	1,000	131,40	131,40
0001	297	28562	022895 - DISCO FREIO DIANT. ETIOS	UN	2,000	100,99	201,98
0001	298	28538	022898 - PIVO SUSP. ETIOS	UN	2,000	91,81	183,62
0001	299	28951	022900 - SEMI EIXO COMPLETO SPRINT LE	UN	2,000	1.530,00	3.060,00
0001	300	28953	022901 - TERMINAL DIREÇÃO SPRINT	UN	2,000	105,58	211,16
0001	301	28718	023069 - EMBUCHAMENTO HORIZONTAL KOMBI C/ ROLAM.	UN	6,000	316,76	1.900,56
0001	302	28564	023086 - CORREIA POLY-V GIR/ALT/BA/DH/ACD ETIOS	UN	1,000	68,40	68,40
0001	303	28539	023125 - SAPATA FREIO FIESTA SIGMA/NEW 10/...	UN	2,000	168,93	337,86
0001	304	28919	023154 - RADIADOR DOBLO 01/11 C/S.AR	UN	3,000	657,00	1.971,00
0001	305	28832	023169 - ROLAMENTO RODA DIANT. STRADA/DOB/IDE.C/AB	UN	2,000	135,00	270,00
0001	306	28952	023256 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VOLARE 08/...	UN	2,000	190,97	381,94
0001	307	28954	023261 - CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VOLARE V8/W9	UN	1,000	558,00	558,00
0001	308	28921	023335 - BARRA DIREÇÃO GOL/PAR/SAV.GII/III/IV LD.	UN	2,000	135,00	270,00
0001	309	28577	023336 - BARRA DIREÇÃO KOMBI TDS 76/13 LE.REGUL.	UN	5,000	141,14	705,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	310	28578	023338 - BARRA DIREÇÃO KOMBI 06/13 CENTRAL C/ REGU	UN	5,000	323,17	1.615,85
0001	311	28768	023407 - KIT AMORT. DIANT. UNO 10/.PAL/SIE.12/... 1 LADO	UN	2,000	42,30	84,60
0001	312	28769	023768 - CILINDRO MESTRE FREIO UNO 91/10 FIO.BOSC	UN	5,000	156,99	784,95
0001	313	28833	023775 - BOMBA DÁGUA PALIO/SIE/STR/DOB.ETORQ COMP	UN	1,000	415,80	415,80
0001	314	28814	023802 - CILINDRO MESTRE FREIO PALIO/STR.C/ABS	UN	3,000	315,00	945,00
0001	315	28526	023870 - TERMINAL DIREÇÃO FIESTA 11/.KA/ECO.13/LD	UN	3,000	73,45	220,35
0001	316	28527	023871 - TERMINAL DIREÇÃO FIESTA 11/.KA/ECO.13/LD	UN	3,000	72,00	216,00
0001	317	28540	023942 - BIELETA ESTAB. DIANT. FIESTA/ECO/KA 13/...	UN	2,000	50,49	100,98
0001	318	28770	024002 - KIT EMBREAGEM STRADA 1.6/1.8 16V 10/...	UN	2,000	657,00	1.314,00
0001	319	28582	024033 - AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA ADVEN. 08/...	UN	6,000	209,33	1.255,98
0001	320	28541	024294 - BOMBA DÁGUA FIESTA/KA/ECOS.1.6 16V 12/...	UN	1,000	172,01	172,01
0001	321	28956	024305 - CORREIA DENTADA DUCATO/BOX/JUM.2.3 10/...	UN	2,000	270,00	540,00
0001	322	28528	024424 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FESTA 10/13/KA LE.	UN	1,000	381,02	381,02
0001	323	28721	024543 - KIT AMORT. DIANT. PALIO/SIENA/STRADA	UN	6,000	29,70	178,20
0001	324	28957	024610 - AMORTECEDOR DIANTEIRO BOXER	UN	2,000	378,00	756,00
0001	325	28958	024611 - AMORTECEDOR TRASEIRO BOXER	UN	2,000	261,66	523,32
0001	326	28959	024635 - SEMI EIXO COMPLETO SPRINTER LD.	UN	2,000	1.530,00	3.060,00
0001	327	28771	024685 - PASTILHA FREIO DIANT. MERIVA/ZAFIRA 02/09	UN	1,000	99,00	99,00
0001	328	28722	024735 - TAMBOR FREIO UNO 11/.PAL/SIE.12/.PUN/ARG	UN	8,000	89,05	712,40
0001	329	28960	024870 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE 11/14 MA9.2	UN	2,000	207,00	414,00
0001	330	28723	024915 - AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO/SIE.12/.LD.	UN	1,000	351,64	351,64
0001	331	28772	024935 - CILINDRO RODA TRAS. UNO/PAL. FIRE/WAY 12/.	UN	2,000	41,40	82,80
0001	332	28630	024943 - TAMBOR FREIO ETIOS 13/...	UN	2,000	108,34	216,68
0001	333	28724	024959 - DISCO FREIO DIANT. COROLLA 09/14	UN	2,000	140,40	280,80
0001	334	28543	024973 - SAPATA FREIO ETIOS 1.3/1.5 13/...	UN	1,000	180,90	180,90
0001	335	28773	025062 - KIT AMORT. DIANT. UNO/ELBA/PRE/FIO	UN	2,000	22,95	45,90
0001	336	28922	025069 - COXIM MOTOR L200 TRITON 08/... DIESEL/FLEX	UN	2,000	133,20	266,40
0001	337	28725	025258 - TENSOR ALTER.FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V TDS	UN	8,000	234,00	1.872,00
0001	338	28923	025285 - PASTILHA FREIO DIANT. UNO WAY/FIOR.10/...	UN	3,000	73,45	220,35
0001	339	28924	025287 - BUCHA BAND. SUP. L200 TRITON 07/.PAJ.FULL	UN	4,000	60,30	241,20
0001	340	28925	025288 - BUCHA BAND. INF. L200 TRITON 07/.DAKAR 10/...	UN	4,000	65,18	260,72
0001	341	28961	025302 - PASTILHA FREIO DIANT. DUCATO BOX/JUM.06/.	UN	3,000	153,00	459,00
0001	342	28834	025345 - JUNTA TAMPA VALV. ETORQ 1.6/1.8 16V	UN	1,000	52,20	52,20
0001	343	28817	025408 - BOMBA OLEO PALIO/STR/DOB/IDE.FIRE 1.4 8V	UN	1,000	400,30	400,30
0001	344	28963	025501 - KIT EMBREAGEM DUCATO/BOX/JUM.2.8/2.3	UN	2,000	1.279,80	2.559,60
0001	345	28727	025637 - PASTILHA FREIO TRAS. COROLLA XRS 12/...	UN	1,000	131,38	131,38
0001	346	28631	025704 - DISCO FREIO DIANT. KOMBI TDS 82/...	UN	12,000	117,52	1.410,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	347	28964	025746 - PASTILHA FREIO DIANT. SPRINTER 515 12/...	UN	2,000	273,60	547,20
0001	348	28633	025779 - BOBINA IGNIÇÃO FIRE 1.0/1.3/1.4 8/16V	UN	22,000	181,80	3.999,60
0001	349	28818	025909 - CILINDRO RODA TRAS. STRADA/DOBLO 13/.C/AB	UN	10,000	91,81	918,10
0001	350	28965	025983 - BOMBA DIREÇÃO HID. DUCATO/JUM/BOX.2.3 10/	UN	4,000	976,50	3.906,00
0001	351	28926	026010 - BUCHA ESTAB. DIANT. L200 TRITON/PAJ.FULL	UN	2,000	31,50	63,00
VALOR TOTAL						R\$ 230.161,01	

2.4. COM BASE NOS ITENS ACIMA, A PRESENTE CONTRATAÇÃO PERFAZ UM VALOR TOTAL ESTIMADO DE **R\$ 230.161,01 (DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E SESENTA E UM REAIS E UM CENTAVOS).**

3. DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1. OS ITENS ADQUIRIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA CONTRATADA DA NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO A SER EXPEDIDA PELO CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS.

3.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER NOS ENDEREÇOS INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS. HORÁRIO: DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 07H00MIN ÀS 13H00MIN.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por item, desde que cumpridas as exigências técnicas do Presente Termo de Referência.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

06. DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA: Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

6. DEMAIS CLÁUSULAS, COMO AS RELATIVAS AOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONDIÇÕES GERAIS, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE, FISCALIZAÇÃO, PAGAMENTOS, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO OBJETO, ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PRODUZIDO PELAS SECRETARIAS E DEVERÃO SER ATENDIDAS NA ÍNTEGRA PELA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S).

CORONEL SAPUCAIA-MS ... DE DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ONILDES BARROS RODRIGUES
Diretor de Licitações Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2020

PROCESSO N.º 045/2020

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 016/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº. 570, JD Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelo (a) _____ (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020, processo administrativo n.º 045/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 076/2017, de 01 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futura e parcelado, aquisição de peças e acessórios para veículos leves pertencente à frota municipal de Coronel Sapucaia – MS por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Tabela de aquisição)

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)